



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA  
EDUCAÇÃO SUPERIOR - SERES**

**RELATÓRIO DE GESTÃO  
DO EXERCÍCIO DE 2013**

**Brasília-DF/2014**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA  
EDUCAÇÃO SUPERIOR - SERES**

**RELATÓRIO DE GESTÃO  
DO EXERCÍCIO DE 2013**

Relatório de Gestão do exercício de 2013, apresentado aos órgãos de controle interno e externo, como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 127/2013, da Decisão Normativa TCU nº 117/2010, da Portaria-TCU nº 123/2011 e Portaria CGU nº 133/2013 e das demais orientações do órgão de controle interno.

**Brasília-DF/2014**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior  
**Jorge Rodrigo Araújo Messias**

Chefe de Gabinete  
**Andréa Oliveira de Souza Silva**

Assessora  
**Cleunice de Matos Rehem**

Diretor de Política Regulatória  
**Adalberto do Rêgo Maciel Neto**

Coordenadora Geral de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social  
**Eneida Cardoso de Britto Corrêa**

Coordenadora Geral de Legislação e Normas de Regulação e Supervisão da Educação Superior  
**Thiago de Carvalho e Silva do Val**

Coordenadora Geral de Diretrizes para as Ações de Regulação e Supervisão da Educação Superior  
**Sylmara Campos Pinho Garcia**

Diretora de Supervisão da Educação Superior  
**Marta Wendel Abramo**

Coordenador Geral de Supervisão de Educação Superior  
**Pedro Carvalho Leitão**

Coordenadora Geral de Supervisão da Educação Superior a Distância  
**Tatiana de Campos Aranovich**

Coordenação-Geral de Monitoramento e Implantação da Oferta de Cursos em Áreas Estratégicas  
**Luiz Cláudio Lima Costa**

Diretora de Regulação da Educação Superior  
**Maria Rosa Guimarães Loula**

Coordenador Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior  
**Rafael Arruda Furtado**

Coordenadora Geral de Autorização e Reconhecimento de Cursos de Educação Superior  
**Luana M. Guimaraes Castelo Branco Medeiros**

Coordenadora Geral de Regulação da Educação Superior a Distância - Interina  
**Joana D'arc de Castro Ribeiro**

Coordenador Geral de Fluxos e Procedimentos Regulatórios  
**Jean Paraizo Alves**

Coordenadora-Geral dos Processos de Chamamento Público  
**Jane Cristina da Silva**

## Sumário

Lista de Abreviações e Siglas.....	5
Lista de Tabelas e Quadros .....	6
Introdução.....	7
Parte A – Item 1 .....	9
1. Identificação da Unidade Jurisdicionada.....	9
Parte A – Item 2 .....	26
2. Planejamento da Unidade.....	26
Parte A - Item 3 .....	31
3. Estrutura de Autocontrole da Gestão .....	31
Parte A – Item 4 .....	33
4. Execução Orçamentária e Financeira .....	33
Parte A - Item 5 .....	37
5. Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados.....	37
Parte A - Item 6 .....	42
6. Gestão do Patrimônio Mobiliário e imobiliário .....	42
Parte A - Item 7 .....	42
7. Gestão da Tecnologia da Informação e Gestão do Conhecimento.....	42
Parte A - Item 8 .....	42
8. Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental .....	42
Parte A - Item 9 .....	43
9. Conformidade e Tratamento de Disposições Legais e Normativas .....	43
Parte A - Item 10 .....	44
10. Relacionamento com a Sociedade.....	44
Parte A - Item 11 .....	50
11. Informações Contábeis .....	50
Parte A - Item 12 .....	51
12. Outras Informações Sobre a Gestão .....	51
Anexo .....	52

## **Lista de Abreviações e Siglas**

SERES – Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior  
MEC – Ministério da Educação  
TCU – Tribunal de Contas da União  
CGU – Controladoria Geral da União  
e-MEC - Sistema eletrônico de acompanhamento dos processos que regulam a educação superior no Brasil  
CEBAS - Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social  
TAG - Termo de Ajuste de Gratuidade  
NAPI - Núcleo de Atendimento ao Procurador Institucional  
INSAES - Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior  
UJ - Unidade Jurisdicionada  
SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior  
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
Basis - Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior  
PARES - Programa de Aperfeiçoamento dos Processos de Regulação e Supervisão da Educação Superior  
ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes  
PNE – Plano Nacional de Educação  
CC-PARES - Conselho Consultivo do Programa de Aperfeiçoamento dos Processos de Regulação e Supervisão da Educação Superior  
IGC - Índice Geral de Cursos  
CPC - Conceito Preliminar de Curso  
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira  
PTA - Política de Transferência Assistida do Sistema Federal de Ensino  
IES – Instituições de Ensino Superior  
PDE - Plano de Desenvolvimento da Educação  
SETEC – Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
SESU – Secretaria de Educação Superior  
SEED – Secretaria de Educação a Distância  
CNE - Conselho Nacional de Educação  
CONAES - Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior  
MCTI - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal  
ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior  
ABMES - Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior  
ABRUC - Associação Brasileira das Universidades Comunitárias  
ANEC - Associação Nacional de Educação Católica  
ABRAFI - Associação Brasileira das Mantenedoras das Faculdades Isoladas e Integradas  
ANUP - Associação Nacional das Universidades Particulares  
ANACEU - Associação Nacional dos Centros Universitários  
SENACON - Secretaria Nacional do Consumidor  
AECI - Assessoria Especial de Controle Interno  
STF - Supremo Tribunal Federal  
ADIn - Ação Direta de Inconstitucionalidade  
ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

## Lista de Tabelas e Quadros

Quadro A.1 – Identificação da UJ

Figura 1. Organograma Formal – Estrutura Regimental da UJ

Figura 2. Organograma Funcional com Descrição das Competências Estratégicas e Táticas da UJ.

Figura 3. Identificação dos Macroprocessos, bem como dos Produtos/Serviços decorrentes, de responsabilidade das subdivisões da UJ.

Figura 4. Identificação dos macroprocessos Finalísticos da UJ.

Figura 5. Identificação dos macroprocessos de Apoio da UJ.

Quadro A.1.1. Atos relacionados à certificação de entidades beneficentes de assistência social.

Quadro A.1.2. Demandas/atendimento da CGLNRS 2012/2013.

Quadro A.1.3. Síntese das medidas aplicadas para os cursos com CPC 2012 < 3

Quadro A.1.4. Síntese das medidas aplicadas para os cursos com IGC 2012 < 3

Quadro A.1.5 Macroprocessos de responsabilidade da Diretoria de Regulação da Educação Superior.

Quadro A.1.6. Atos regulatórios, relacionados a macroprocessos finalísticos da UJ, publicados em 2013.

Quadro A.2.1 - Ações – OFSS

Quadro A.2.2 – Ação/Subtítulos – OFSS

Quadro A.3.1 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

Quadro A.4.1 - Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

Quadro A.4.2 - Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Quadro A.4.3– Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Quadro A.4.4. - Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores

Quadro A.5.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12

Quadro A.5.2 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ

Quadro A.5.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro)

Quadro A.5.4 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária  
Situação apurada em 31/12

Quadro A.5.5 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade Situação apurada em 31/12

Quadro A.5.6- Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores

Quadro A.5.7 - Composição do Quadro de Estagiários

Quadro A.6.1 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Tabela 1 – Evolução de demandas atendidas entre 2012 e 2013, segundo o canal de atendimento

Tabela 2 - Percentual de respostas/ano à pesquisa de satisfação – Fale Conosco 0800 SERES/MEC - 2011 a 2013

Tabela 3 - Grau de satisfação aferido pela pesquisa de satisfação – Fale Conosco 0800 SERES/MEC - 2011 a 2013

Tabela 4 - Percentual de respostas à pesquisa de satisfação – Fale Conosco Web SERES/MEC – 2013

Tabela 5 - Grau de satisfação aferido pela pesquisa de satisfação Fale Conosco Web SERES/MEC – 2013

Tabela 6 - Grau de resolutividade de demandas pelo NAPI – junho a dezembro de 2013

Tabela 7 – atendimentos realizados via e-SIC - 2012 a 2013

Tabela 8 – atendimentos a demandas das Reitorias e Pró-Reitorias Acadêmicas das IFES - 2013

## **Introdução**

O Relatório de Gestão do exercício de 2013 da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES/MEC foi estruturado e elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 127/2013, da Decisão Normativa TCU nº 117/2010, da Portaria-TCU nº 123/2011 e da Portaria CGU nº 133/2013 e das demais orientações do órgão de controle interno, e visa relatar as práticas de gestão no exercício de 2013, bem como expor as dificuldades enfrentadas por esta Secretaria e as expectativas esperadas para o próximo exercício.

Com a contínua expansão da rede de instituições públicas e privadas de educação superior e da oferta de cursos de graduação, necessárias para o cumprimento das metas do novo Plano Nacional de Educação em relação à educação superior, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES consolida seu foco de atuação para a promoção da qualidade da educação superior, por meio do desenvolvimento de ações de reestruturação e fortalecimento da capacidade do Estado para o efetivo exercício das atribuições legais de regulação e supervisão da educação superior.

Merece destaque em 2013 a publicação de um conjunto de atos normativos que explicitam os padrões decisórios aplicados aos processos regulatórios, contribuindo para o aperfeiçoamento e transparência dos procedimentos de regulação e supervisão realizados pela Secretaria. Em especial, cabe registrar a edição da Portaria Normativa nº 1/2013, que estabeleceu o Calendário anual de abertura do protocolo de ingresso de processos regulatórios no sistema e-MEC, oferecendo aos regulados, pela primeira vez, previsibilidade quanto ao prazo de conclusão de seus processos.

Foram 9.524 atos de regulação expedidos no ano de 2013, dos quais cerca de 71% foram referentes a reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos já em funcionamento no sistema.

No bojo do debate em torno da necessidade de mais médicos à disposição da população, também cabe destacar, entre as realizações da Secretaria no exercício de 2013, a discussão relacionada à qualidade da formação desses profissionais. Cabe registrar a publicação de normas que definiram novos procedimentos e padrões decisórios para aumento de vagas e para os pedidos de autorização dos cursos de graduação em Medicina, cujos processos já tramitavam no Sistema e-MEC, ampliando os critérios relativos ao campo de prática dos cursos e conferindo maior rigor à análise dos pedidos. Em 2013, foram criadas 1.575 novas vagas de graduação em Medicina.

A edição da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que instituiu o Programa Mais Médicos inaugurou, no âmbito da SERES, nova sistemática para autorização de cursos de graduação em Medicina, prevendo editais de chamadas públicas, em municípios pré-selecionados. A primeira chamada pública de pré-seleção dos municípios para implantação de cursos de Medicina a serem ofertados por instituições privadas habilitou 49 municípios, que ofertarão cerca de 3.500 novas vagas.

No ano de 2013, a política de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) na área da Educação obteve um grande salto de qualidade a partir da mudança do marco regulatório, introduzida pela Lei 12.868, de 15 de outubro de 2013. Além de criar as regras de transição, há muito requeridas pelos atores sociais, as alterações resultaram na oportunidade para as áreas certificadoras se organizarem de forma mais ágil e eficiente na realização dos procedimentos, tarefas e análises que precedem e subsidiam a tomada de decisão quanto à certificação das entidades beneficentes. Para o Ministério da Educação, as alterações trouxeram especial significado ao prever a implementação de um novo instrumento, que é o Termo de Ajuste de Gratuidade (TAG), o que possibilitará a expansão do CEBAS como política de ampliação do acesso à educação.



Finalmente é preciso mencionar todo o esforço da SERES no sentido de ampliar e aperfeiçoar suas estratégias e canais de comunicação com todos os atores envolvidos com a educação superior: instituições, docentes, estudantes, sociedade em geral. Tem lugar central na SERES o desenvolvimento de ações que visam reestruturar e aprimorar a forma de atendimento, resultando em maior agilidade e eficiência nas respostas aos interessados, redução de eventuais redundâncias e maior disponibilidade do corpo técnico da Secretaria para suas tarefas finalísticas. Destaca-se a criação do Núcleo de Atendimento ao Procurador Institucional (NAPI), que tem o objetivo de constituir-se como canal privilegiado de comunicação ágil (presencial, por telefone, videoconferência ou e-mail) com os representantes das instituições de educação superior para a solução de problemas e para orientações. Os próximos passos apontam para a criação de uma Sala do Estudante, para atendimento exclusivo aos alunos.

Os avanços foram grandes, mas ainda há muito a percorrer. O desafio imposto ao MEC de atingir e manter elevado padrão de qualidade na educação superior ainda requer o aprimoramento e atualização das estruturas de gestão, processos e sistemas de informação, para que se obtenha efetividade nas ações destinadas à qualidade vis-à-vis a ampliação quantitativa da rede de instituições de ensino e cursos por ela oferecidos, e às necessidades da população e objetivos estratégicos do governo federal.

Os principais obstáculos encontrados para a realização dos objetivos traçados pela SERES para o exercício de 2013 decorreram do reduzido quadro de servidores diante das várias atribuições de regulação e supervisão da educação de nível superior, agravada ainda com a incorporação, no exercício de 2012, pelo Decreto nº 7.690/2012, das atividades de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de educação. Entretanto, desde 2012, a Secretaria vem pleiteando a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade de redução do estoque de análise de processos, cuja autorização foi concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão por meio da Portaria Interministerial nº 345, de 26 de setembro de 2013, cujo resultado será a disponibilização de 60 novos servidores contratados temporariamente em meados de 2014, o que dará novo ímpeto à Secretaria.

Para 2014, impõe-se como ação estratégica e primordial a criação do Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior (INSAES), cujo Projeto de Lei nº 4.372/2012 encontra-se em tramitação no Congresso Nacional, já tendo sido aprovado na Comissão de Educação e na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados.

A seguir estão indicados os itens requeridos, notadamente relativos à “Parte A – Conteúdo Geral”, que não constam do presente documento, assim como a correspondente justificativa.

<b>ITEM 6.</b>	Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário
<b>ITEM 7.</b>	Gestão da Tecnologia da Informação e Gestão do Conhecimento
<b>ITEM 8.</b>	Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade
<b>Justificativa Itens 6, 7 e 8:</b> Os itens acima não se aplicam à UJ e serão abordados no âmbito do Ministério da Educação no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva.	
<b>ITEM 12</b>	Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ
<b>Justificativa Item 12:</b> Não há conteúdo a informar.	

Neste relatório encontra-se o detalhamento das atividades desempenhadas pela Secretaria na busca do seu objetivo principal, que é zelar para que a legislação educacional seja cumprida e induzir a elevação da qualidade do ensino superior por meio do estabelecimento de diretrizes para a expansão dos cursos e instituições, norteadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e pelos Parâmetros de Qualidade de Cursos e Instituições.

## PARTE A – ITEM 1

### 1. Identificação da Unidade Jurisdicionada

#### 1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada - UJ - Relatório de Gestão Individual

(Quadro A.1) – Identificação da UJ (Em referência ao Código na LOA na Identificação da UJ – não há código específico na LOA para a SERES, somente para o Ministério da Educação)

<b>Poder e Órgão de Vinculação</b>			
<b>Poder:</b> Executivo			
<b>Órgão de Vinculação:</b> Ministério da Educação			<b>Código SIORG:</b> 244
<b>Identificação da Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b> Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior			
<b>Denominação abreviada:</b> SERES			
<b>Código SIORG:</b> 115734	<b>Código LOA:</b> Não se aplica		<b>Código SIAFI:</b> 152390
<b>Natureza Jurídica:</b> Órgão Público		<b>CNPJ:</b> 00.394.445/0034-61	
<b>Principal Atividade:</b> Regulação das Atividades de Educação			<b>Código CNAE:</b> 8412-4
<b>Telefones/Fax de contato:</b>	(061) 2022-9500	(061) 2022-9493	(061) 2022-9523
<b>Endereço Eletrônico:</b> gabineteseres@mec.gov.br			
<b>Página na Internet:</b> <a href="http://portal.mec.gov.br/seres">http://portal.mec.gov.br/seres</a>			
<b>Endereço Postal:</b> Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede, Sobreloja, sala 100 – CEP 70047-900 – Brasília-DF			
<b>Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
<p>Decreto nº 7.480, de 16 de maio de 2011 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Gratificadas do Ministério da Educação e dispõe sobre remanejamento de cargos em comissão.</p> <p>Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Gratificadas do Ministério da Educação e dispõe sobre remanejamento de cargos em comissão.</p> <p>Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013 - Altera o Decreto no 7.690, de 2 de março de 2012, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Ministério da Educação e remaneja cargos em comissão.</p>			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
<p>Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009 - Dispõe sobre o CEBAS.</p> <p>Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 - Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.</p> <p>Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – LDB e suas alterações - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.</p> <p>Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e suas alterações - Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.</p> <p>Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010 - Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições.</p> <p>Portaria MEC nº 1.006, de 10 de agosto de 2012 - Institui o Programa de Aperfeiçoamento dos Processos de Regulação e Supervisão da Educação Superior - PARES.</p>			

Portaria MEC nº 1.342, de 14 de novembro de 2012 – Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação.	
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada	
Cartilha: O que é o CEBAS Educação? – Respostas às questões básicas sobre a certificação de entidades beneficentes de assistência social na área de educação.	
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
<b>Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>	
Código SIAFI	Nome
152390	Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - Seres
<b>Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>	
Código SIAFI	Nome
00001	Tesouro Nacional
<b>Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões</b>	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
-	-

## 1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

O Censo da Educação Superior 2012 revelou a existência de 2.416 instituições de educação superior (2.112 privadas, 201 estaduais e municipais, e 103 federais), que ofertam 31.866 cursos (20.961 privados e 5.978 federais) para cerca de 7 milhões de estudantes (5,1 milhões em instituições privadas e cerca de 1,9 milhão em instituições federais). Com este cenário, faz-se necessário e essencial a existência de um órgão específico para desempenhar as atividades de regulação e supervisão. Com este objetivo, foi criada em 2011 a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES, que tem a finalidade de zelar para que a legislação educacional seja cumprida e desenvolver ações que buscam induzir a elevação da qualidade do ensino por meio do estabelecimento de diretrizes para a expansão dos cursos e instituições, da conformidade às diretrizes curriculares nacionais e de parâmetros de qualidade de cursos e instituições.

As competências institucionais da SERES estão assim estabelecidas no Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, com as alterações dispostas no Decreto 8.066, de 07 de agosto de 2013:

“Art. 26. À Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior compete:

I - planejar e coordenar o processo de formulação de políticas para a regulação e supervisão da educação superior, em consonância com as metas do PNE;

II - autorizar, reconhecer e renovar o reconhecimento de cursos de graduação e sequenciais, presenciais e a distância;

III - exarar parecer nos processos de credenciamento e reconhecimento de instituições de educação superior para as modalidades presencial e a distância;

IV - supervisionar instituições de educação superior e cursos de graduação e sequenciais, presenciais e a distância, com vistas ao cumprimento da legislação educacional e à indução de melhorias dos padrões de qualidade da educação superior, aplicando as penalidades previstas na legislação;

V - estabelecer diretrizes e instrumentos para as ações de regulação e supervisão da educação superior, presencial e a distância em consonância com o ordenamento legal vigente;

VI - estabelecer diretrizes para a elaboração dos instrumentos de avaliação de instituições e cursos de educação superior;

VII - gerenciar sistema público de informações cadastrais de instituições e cursos de educação superior;

VIII - gerenciar sistema eletrônico de acompanhamento de processos relacionados à regulação e supervisão de instituições e cursos de educação superior;

IX - manter e atualizar o catálogo dos cursos superiores de tecnologia;

X - propor as ações de concepção e atualização dos referenciais e das diretrizes curriculares dos cursos superiores de graduação;

XI - propor referenciais de qualidade para a educação a distância, considerando as diretrizes curriculares da educação superior e as diversas tecnologias de informação e comunicação;

XII - articular-se, em sua área de atuação, com instituições nacionais, estrangeiras e internacionais, mediante ações de cooperação institucional, técnica e financeira bilateral e multilateral;  
e

XIII - gerenciar, planejar, coordenar e executar as ações referentes à concessão dos certificados das entidades beneficentes de assistência social da área de educação, e decidir sobre a certificação.

XIV - gerenciar, planejar, coordenar, executar e monitorar ações referentes a processos de chamamento público para credenciamento de instituições de educação superior privadas e para autorização de funcionamento de cursos em áreas estratégicas, considerando as necessidades do desenvolvimento do País e a inovação tecnológica.”

### 1.3 Organograma Funcional

Figura 1. Organograma Formal – Estrutura Regimental da UJ.

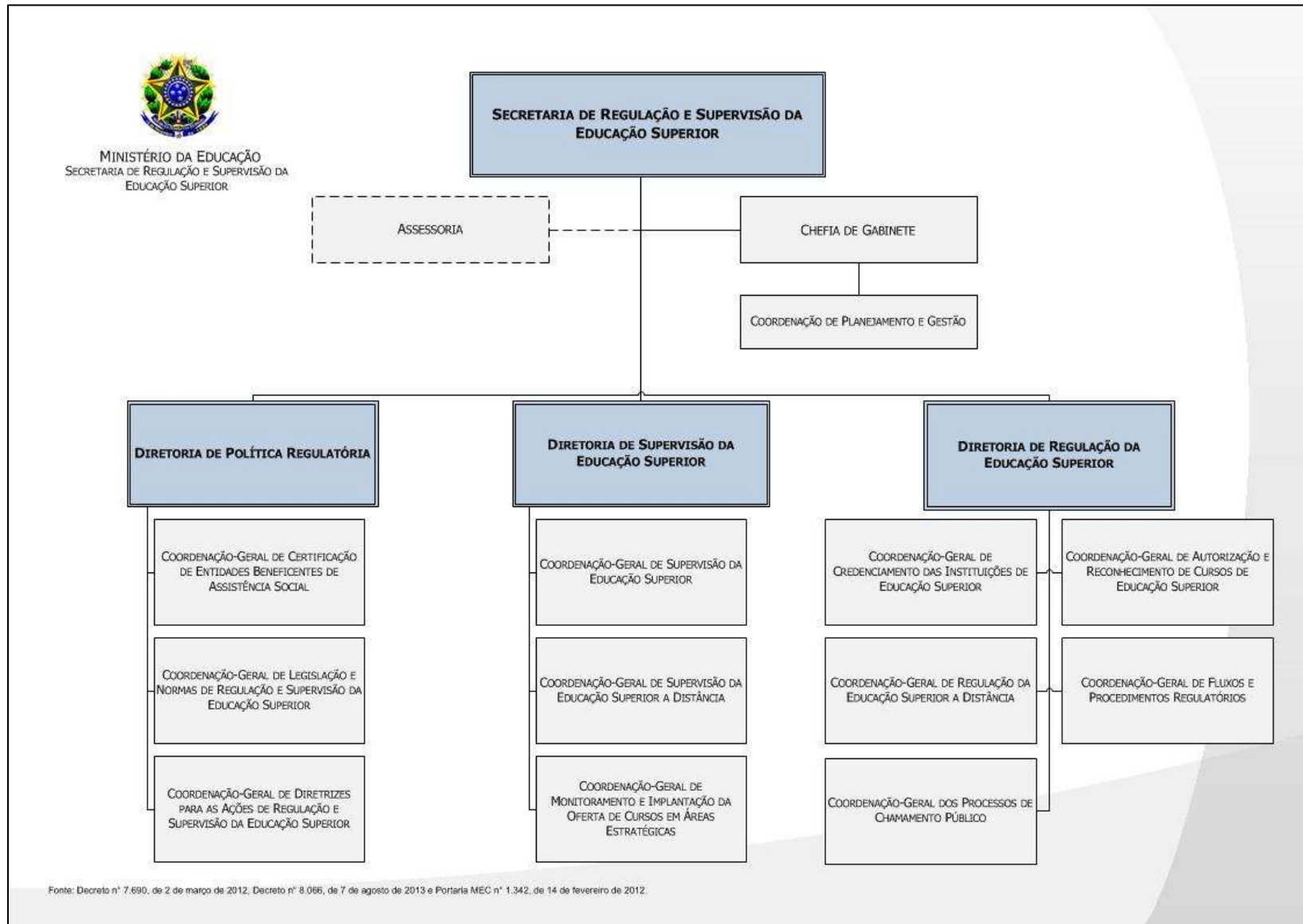


Figura 2. Organograma Funcional com Descrição das Competências Estratégicas e Táticas da UJ.

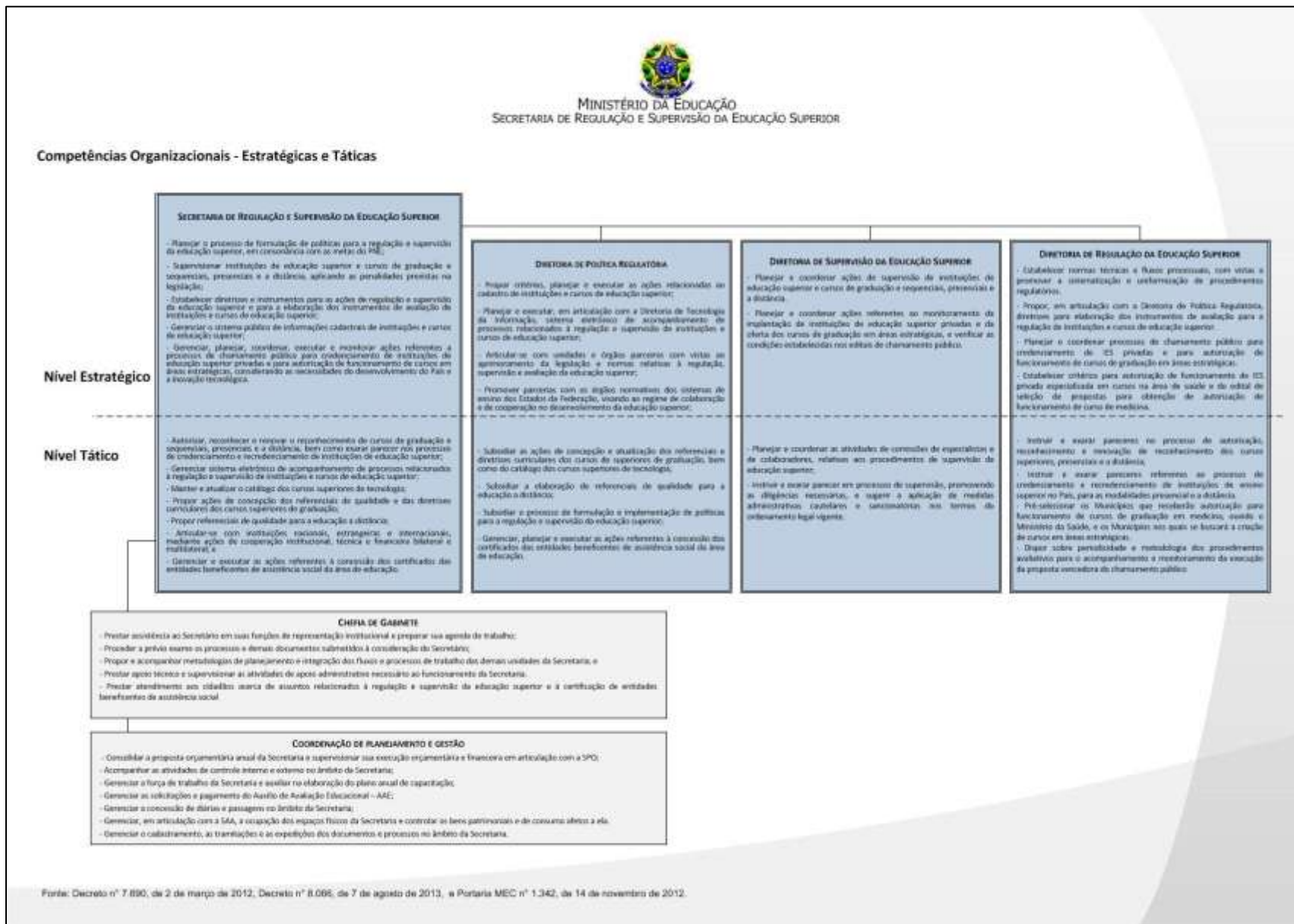


Figura 3. Identificação dos Macroprocessos, bem como dos Produtos/Serviços decorrentes, de responsabilidade das subdivisões da UJ.

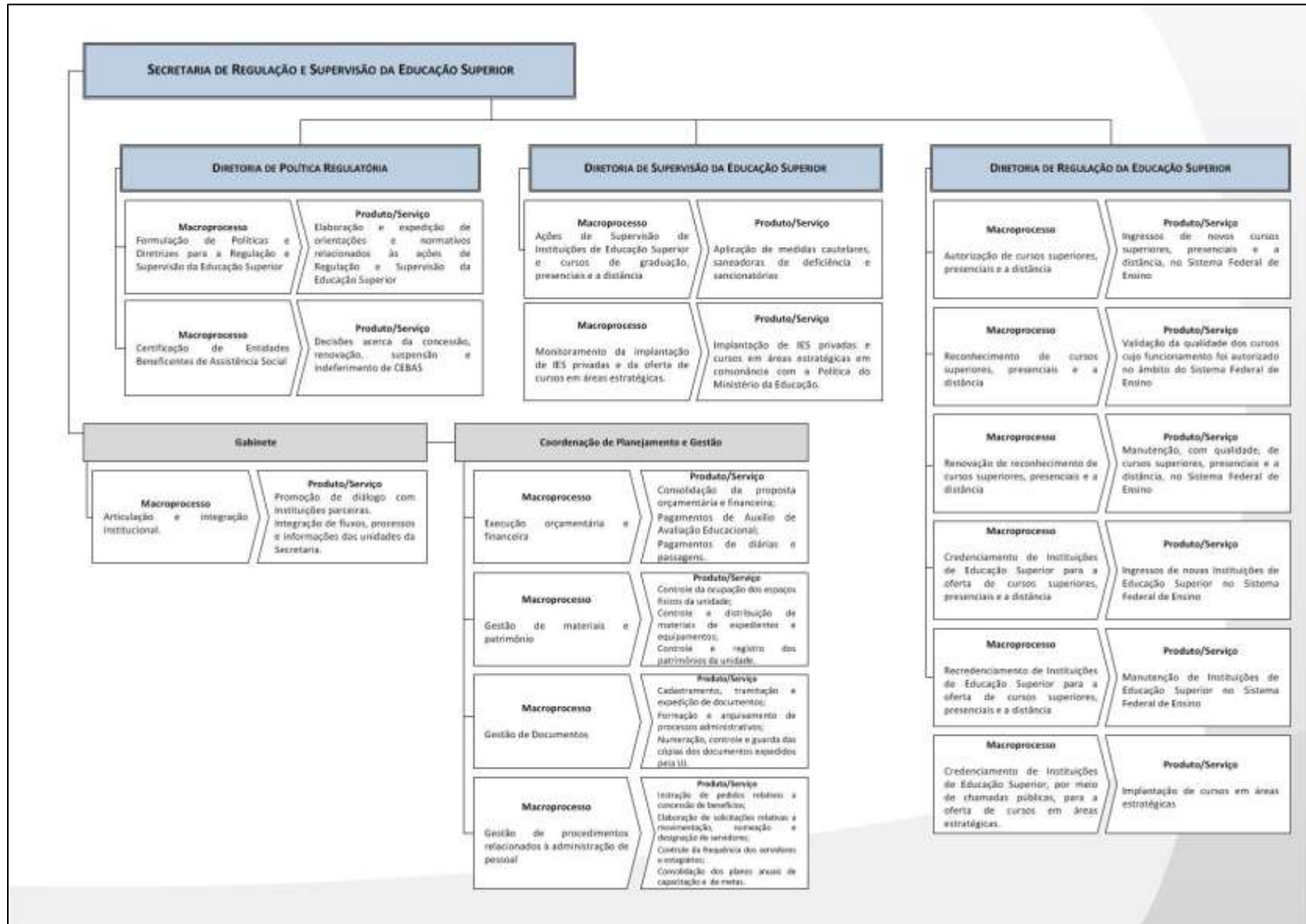


Figura 4. Identificação dos macroprocessos Finalísticos da UJ.

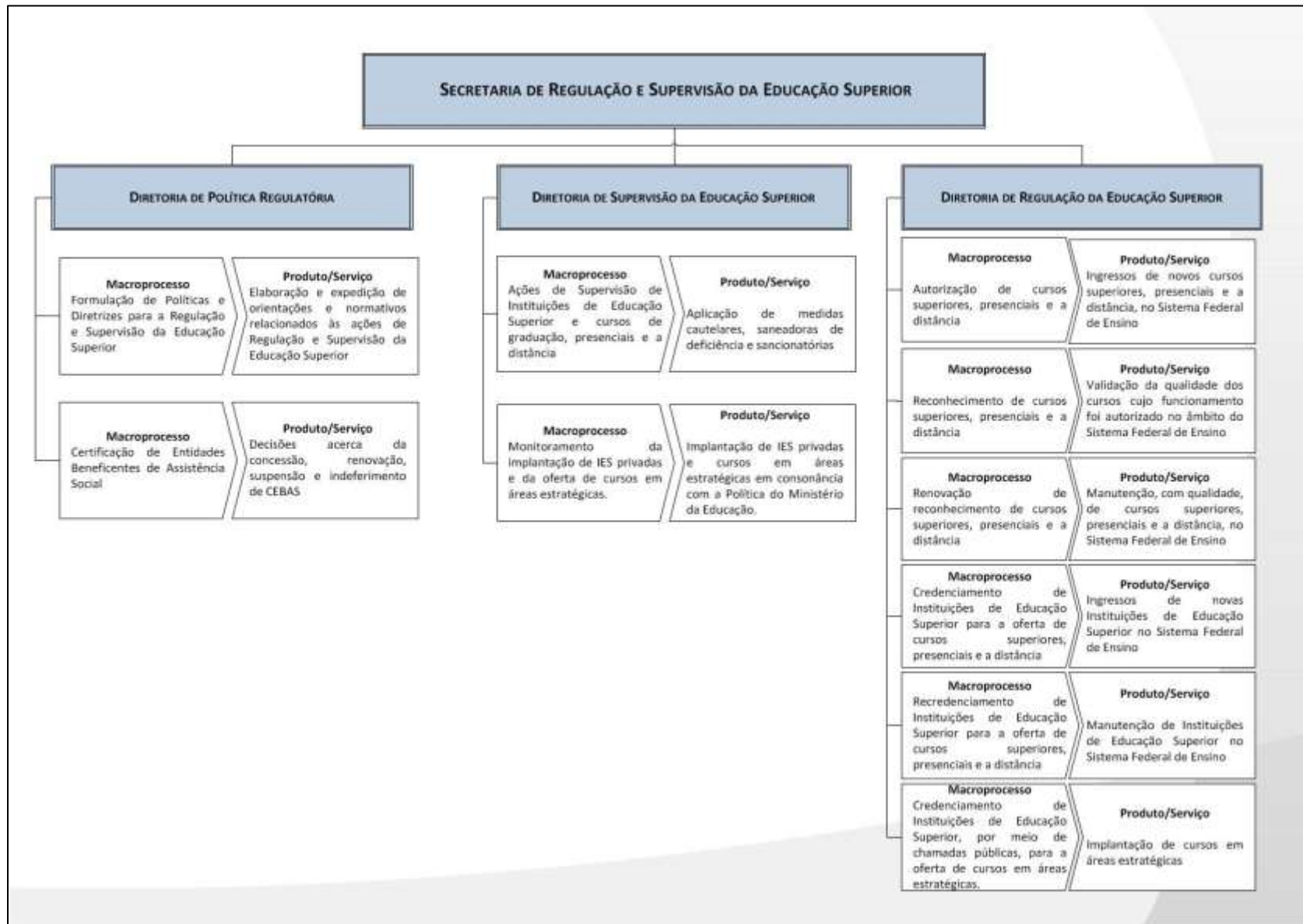
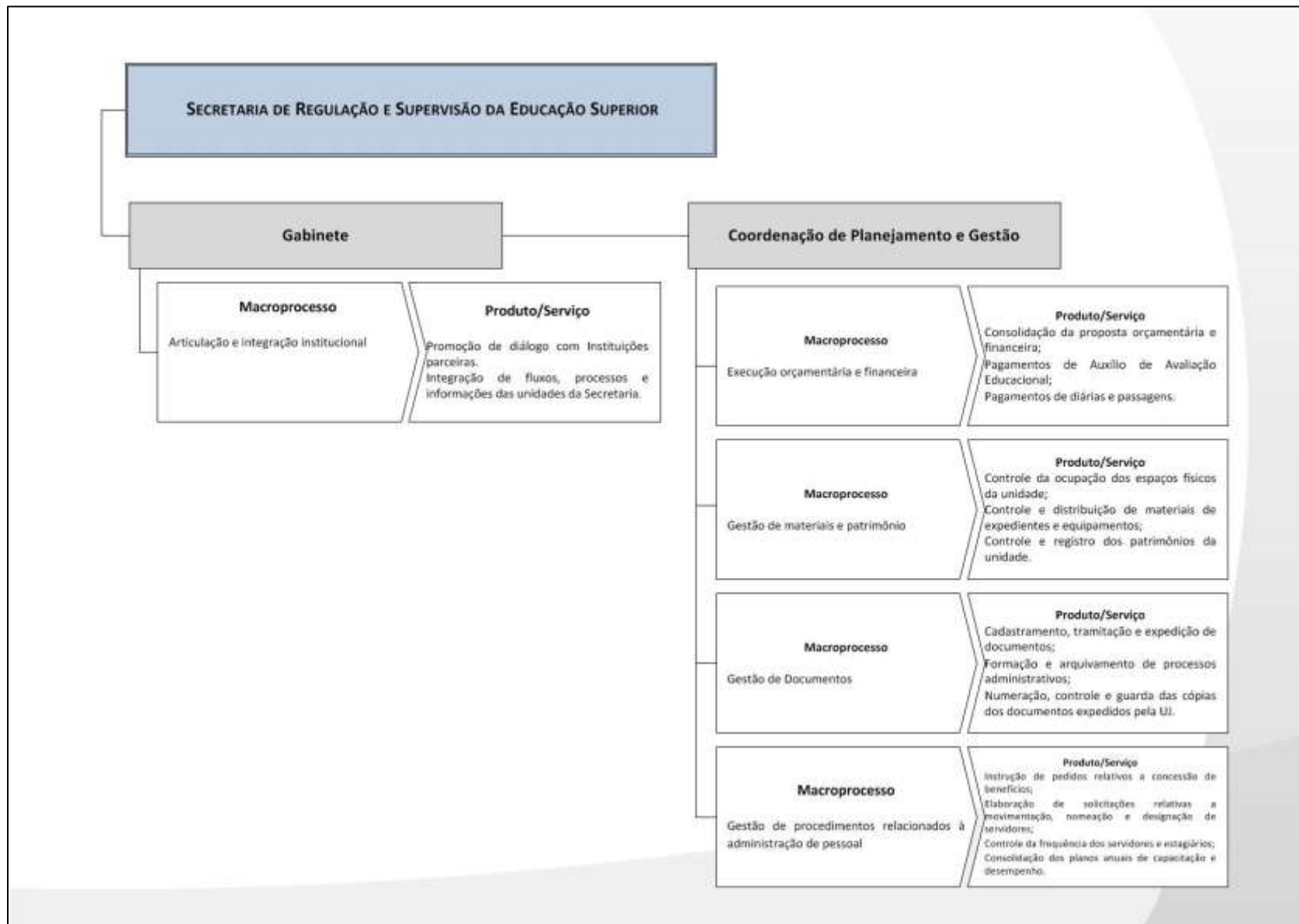




Figura 5. Identificação dos macroprocessos de Apoio da UJ.



## 1.4 Macroprocessos Finalísticos da UJ

### Diretoria de Política Regulatória

A Diretoria de Política Regulatória - DPR é responsável por conduzir dois dos macroprocessos finalísticos da UJ, quais sejam, a Formulação de Políticas e Diretrizes para a Regulação e Supervisão da Educação Superior e a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

No âmbito do primeiro macroprocesso as ações vêm sendo direcionadas especialmente para subsidiar os processos de formulação de políticas, diretrizes e referenciais, o que vem contribuindo para o aprimoramento das normas de regulação e supervisão e para o fortalecimento dos critérios e parâmetros adotados para a instrução e análise dos processos.

No exercício 2013, algumas ações se destacaram e proporcionaram o aperfeiçoamento do processo de condução deste macroprocesso. Entre estas ações pode-se citar a elaboração, com a participação efetiva das demais diretorias da SERES, e divulgação de um conjunto de Instruções e Portarias Normativas que estabeleceram padrões decisórios aos processos regulatórios.

Cumprir ressaltar, inicialmente, a publicação da Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, com as alterações promovidas pela Portaria Normativa nº 12, de 2013, que estabeleceu o Calendário 2013 de abertura do protocolo de ingresso de processos, oferecendo, pela primeira vez, previsibilidade aos regulados quanto ao prazo de conclusão de seus processos. A edição dessa norma é um marco para a atividade regulatória desenvolvida pelo MEC e representa um importante avanço na promoção da transparência da atuação da SERES, bem como reforça a confiança do Sistema Federal de Ensino.

Destaca-se ainda a edição das Portarias Normativas descritas abaixo, que conferiram maior rigor à análise dos pedidos de autorização e de aumento de vagas dos cursos de Medicina, com a adoção de critérios relacionados com o campo de prática e equipamentos públicos e programas de saúde à disposição da formação dos estudantes.

- Portaria Normativa nº 2/ 2013 – Estabelece os procedimentos e o padrão decisório para os pedidos de autorização dos cursos de graduação em medicina ofertados por Instituições de Educação Superior - IES integrantes do Sistema Federal de Ensino, protocolados no Ministério da Educação até o dia 31 de janeiro de 2013.
- Portaria Normativa nº 3/2013 – Estabelece os procedimentos de aditamento de atos regulatórios para alteração no número de vagas de cursos de graduação de medicina ofertados por Instituições de Educação Superior - IES, integrantes do Sistema Federal de Ensino, e dá outras providências.

Cabe registrar a publicação de quatro Instruções Normativas, que explicitam os padrões decisórios adotados nos processos regulatórios.

- Instrução Normativa nº 1/2013 - Dispõe sobre os procedimentos do fluxo dos processos de regulação de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos na modalidade EaD.
- Instrução Normativa nº 2/2013 - Disciplina os procedimentos para os processos de mudança de local de oferta de cursos superiores, na modalidade presencial, oferecidos por Instituições de Educação Superior (IES) sem autonomia universitária do Sistema Federal de Ensino.
- Instrução Normativa nº 3/2013 - Estabelece os procedimentos de aditamento de atos regulatórios para alteração no número de vagas de cursos superiores de graduação, na modalidade presencial, ofertados por instituições de ensino que não detém prerrogativa de autonomia universitária.

- Instrução Normativa nº 4/2013 - Estabelece os critérios para a dispensa de visita de avaliação in loco pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e o padrão decisório para os pedidos de autorização de cursos de graduação na modalidade presencial ofertados por instituições de educação superior integrantes do sistema federal de ensino.

No contexto deste macroprocesso, cumpre registrar também a instituição de quatro Câmaras Consultivas Temáticas pelo Conselho Consultivo do Programa de Aperfeiçoamento dos Processos de Regulação e Supervisão da Educação Superior (CC-PARES), órgão colegiado de assessoramento da UJ, criado em 2012 com o objetivo de orientar a formulação de políticas de regulação e supervisão para a educação superior.

As Câmaras têm como finalidade o estudo e a proposição de subsídios que fortaleçam a política regulatória dos processos de regulação e supervisão da educação superior, tendo abordado, em 2013, temas como o aprimoramento do Sistema e-MEC, o marco regulatório da educação superior a distância, o marco legal da regulação da educação superior e a revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais e a Avaliação do curso de Direito.

Em referência ao segundo macroprocesso da DPR – relativo à competência de gerenciar e executar ações referentes à concessão de certificados das entidades beneficentes de assistência social (CEBAS) – cabe ressaltar as alterações introduzidas na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerada o marco regulatório da política pública CEBAS Educação.

Essas alterações criaram as regras de transição, que já eram requeridas pelos atores sociais, e instituíram o Termo de Ajuste de Gratuidade, que permitirá a expansão do CEBAS Educação como política de acesso.

Esse novo instituto prevê a possibilidade de que entidades que tiveram seus pedidos de certificação indeferidos exclusivamente por descumprimento do percentual mínimo de gratuidade ou não atingimento do número mínimo de bolsas de estudo tenham uma nova oportunidade para obtenção do certificado mediante celebração de um compromisso de oferta programada e monitorada de bolsas de estudo ou percentuais de gratuidade que comporão o Plano de Cumprimento de Metas.

Vale destacar a publicação da Instrução Normativa nº 2/2013, que estabelece procedimentos para apresentação, recebimento, análise, aprovação, execução e supervisão de celebração dos Termos.

No âmbito do macroprocesso CEBAS cumpre destacar ainda a reformulação do Portal CEBAS Educação, a elaboração e disponibilização da Cartilha "O que é CEBAS Educação?" e a publicação de 105 atos decisórios relacionados a processos de certificação de entidades, conforme detalhado no quadro a seguir.

Quadro A.1.1 - Atos regulatórios, relacionados a certificação de entidades beneficentes de assistência social na área da educação

<b>Tipo de Ato</b>	<b>Quantitativo</b>
Concessão CEBAS	33
Renovação CEBAS	5
Indeferimento de pedidos de renovação/concessão de CEBAS	36
Instauração de processo administrativo - CEBAS	12
Outros atos – anulações, cancelamentos, suspensão, restabelecimento e outros	19
<b>Total</b>	<b>105</b>

Além destes macroprocessos principais, cabe ressaltar que a Diretoria de Política Regulatória - DPR possui em sua estrutura uma Coordenação-Geral de Legislação e Normas da Educação Superior (CGLNRS), que atende a diversas demandas de cidadãos, Advocacia-Geral da União, Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia Federal, bem como demais órgãos da Administração Pública, Instituições de Educação Superior e entidades da Sociedade Civil.

Quadro A.1.2- demandas/atendimento da CGLNRS 2012/2013

Órgãos	Entradas			Atendidas			
	2012	2013	Subtotal	2012	2013	Subtotal	%
AGU	95	106	201	98	118	216	107,50%
MPU	713	628	1.341	719	558	1.277	95,20%
Poder Judiciário	354	392	746	357	388	745	99,90%
Polícia Federal	35	35	70	36	33	69	98,60%
Outros órgãos da Administração Pública, IES e entidades da Sociedade Civil	498	487	985	486	360	846	85,90%
Cidadãos	400	513	913	382	447	829	90,80%
<b>TOTAL</b>	<b>2.095</b>	<b>2161</b>	<b>4.256</b>	<b>2.078</b>	<b>1.904</b>	<b>3.982</b>	<b>93,60%</b>

Esta coordenação também produz Notas Técnicas específicas esclarecendo questões ligadas à legislação da educação superior (leis, decretos, portarias, etc.), bem como é responsável pela elaboração de pareceres sobre demandas ou propostas do Poder legislativo (projetos de lei concernentes ao tema da regulação e supervisão educação superior).

Em 2013, foram produzidas e disponibilizadas as seguintes Notas Técnicas, que esclarecem dúvidas frequentes e consolidam alguns entendimentos sobre questões envolvendo a regulação e supervisão da educação superior.

- Nota Técnica nº 384/2013 CGLNRS/DPR/SERES/MEC – Dúvidas mais frequentes sobre cursos de Teologia.
- Nota Técnica nº 385/2013 CGLNRS/DPR/SERES/MEC – Dúvidas mais frequentes acerca de Acessibilidade; obrigações das IES.
- Nota Técnica nº 386/2013 CGLNRS/DPR/SERES/MEC - Regularidade de Instituições e Cursos.
- Nota Técnica nº 387/2013 CGLNRS/DPR/SERES/MEC – Dúvidas mais frequentes relativas aos cursos de Educação Física (Bacharelado e Licenciatura).
- Nota Técnica nº 388/2013 CGLNRS/DPR/SERES/MEC - Pós-graduação Lato Sensu.
- Nota Técnica nº 389/2013 CGLNRS/DPR/SERES/MEC – Acervos acadêmicos. Dispõe sobre a responsabilidade quanto aos acervos acadêmicos em caso de descredenciamento de instituições de educação superior.
- Nota Técnica nº 390/2013 CGLNRS/DPR/SERES/MEC – Cobrança de taxas por serviços prestados pelas instituições de educação superior.
- Nota Técnica nº 391/2013 CGLNRS/DPR/SERES/MEC – Expedição de diplomas e registro.

- Nota Técnica nº 392/2013 CGLNRS/DPR/SERES/MEC – Atuação dos Conselhos Profissionais; interação com as competências da SERES.
- Nota Técnica nº 461/2013 CGLNRS/DPR/SERES/MEC – Fotocópias de Autos e documentos.

## **Diretoria de Supervisão da Educação Superior**

A Diretoria de Supervisão da Educação Superior – DISUP respondia, até meados de 2013, por apenas um dos macroprocessos da SERES: as Ações de Supervisão de Instituições de Educação Superior e cursos de graduação, presenciais e a distância. No entanto, com a publicação do Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, que alterou o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e atribui novas competências à Secretaria, a DISUP passou a se responsabilizar também pela condução do macroprocesso de Monitoramento da implantação de Instituições de Educação Superior e da oferta de cursos em áreas estratégicas.

Como resultado da condução do primeiro macroprocesso, observa-se a instauração de 476 procedimentos de supervisão para apurar irregularidades e deficiências na oferta de cursos; a instauração de quarenta processos administrativos para aplicação de penalidades a instituições que apresentaram irregularidades ou que não observaram aos preceitos legais que regem a oferta de cursos superiores de graduação, e o descredenciamento de cinco instituições de educação superior que descumpriram os padrões de qualidade previstos na legislação.

Em 2013, a SERES, em estrito cumprimento de sua atribuição de zelar pela observância da legislação educacional, por meio do Despacho do Secretário nº 196, de 22 de novembro de 2013, determinou a instauração de processos de supervisão, aplicação de medidas cautelares incidentais, manutenção de eventuais medidas cautelares existentes e notificação de 47 instituições de educação superior que apresentavam atos institucionais vencidos há três anos ou mais, não possuísem processo de credenciamento válido, tampouco que tivessem prestado informações ao Censo da Educação Superior referente ao ano de 2012.

Ao serem publicados os indicadores de qualidade de cursos de graduação (Conceito Preliminar de Curso - CPC) e de Instituições de Educação Superior (Índice Geral de Cursos - IGC) referentes a 2012, a SERES identificou grupo de cursos e instituições com considerável potencial de risco, dados seus indicadores estarem aquém do padrão de qualidade considerado suficiente para a oferta da educação superior.

Visando evitar prejuízos presentes e futuros aos estudantes que integram os quadros dessas instituições, à coletividade como um todo - considerando os possíveis ingressantes nessas instituições - e à sociedade que se utilizará dos serviços e produtos desenvolvidos pelos profissionais egressos de referidas IES, a SERES exarou os Despachos 205, 206, 207, 208 e 209, todos de 06 de dezembro de 2013, que determinam medidas, como suspensão do ingresso de novos alunos e bloqueio do aumento de vagas, a serem aplicadas nas instituições que obtiveram resultados insatisfatórios nos indicadores de qualidade divulgados pelo INEP.

As medidas foram moduladas considerando a reincidência ou não de resultados insatisfatórios, já que foi possível comparar os resultados referentes a 2012 com os resultados de 2009, quando foi avaliado o mesmo grupo de cursos. A comparação entre os dois ciclos avaliativos (2009 e 2012) permitiu identificar um grupo de cursos que apresentaram reiterados resultados insatisfatórios, mesmo decorridos três anos nos quais a instituição teve a oportunidade de sanear suas fragilidades. Ainda neste grupo, foram diferenciados os cursos que tinham tendência positiva (CPC 2012 > 2009) daqueles que apresentaram tendência negativa quando comparados (CPC 2012

< CPC 2009). O quadro abaixo sintetiza as medidas aplicadas a cada grupo de cursos, dependendo da situação observada.

Quadro A.1.3– Síntese das medidas aplicadas para os cursos com CPC 2012 < 3<sup>1</sup>

Grupo	Nº de cursos	Medidas Gerais	Subgrupo	Nº de cursos	Nº de vagas	Medidas Específicas
1º resultado insatisfatório (2012)	491	Celebração de Protocolo de Compromisso (PC), com apresentação de Plano de Melhorias;				
CPC 2009 e 2012 < 3	270	Avaliação <i>in loco</i> somente pós PC;  Bloqueio de aumento de vagas no curso	Tendência positiva (CPC 2012 > CPC 2009)	152	24.828	Suspensão de ingresso de novos alunos (com possibilidade de revisão)
			Tendência negativa (CPC 2012 < CPC 2009)	118	19.241	Suspensão de ingresso de novos alunos (sem possibilidade de revisão)

Da mesma forma, as medidas decorrentes dos indicadores institucionais – IGC – foram moduladas considerando a situação de cada grupo de instituições de educação superior.

Ao comparar os dados de IGC 2012 com os dados de IGC 2009, a SERES identificou grupo de Instituições de Educação Superior com potencial de risco: 60 (sessenta) instituições com reiterados resultados insatisfatórios para o mesmo grupo de cursos do ciclo avaliativo. Dado o fundado receio da ampliação dos problemas já enfrentados, foram aplicadas as medidas cautelares de sobrestamento de processos de regulação de entrada (autorização, novos campus e novos polos) e de recredenciamento; vedação de abertura de novos processos de regulação de entrada (autorização, novos campus e novos polos); suspensão de prerrogativas de autonomia; e limitação de ingresso, com o congelamento de matrículas conforme dados do Censo 2012. As medidas impostas significam o impedimento temporário de expansão da instituição e limitação de ingresso de novos alunos.

Todas as 60 Instituições desse grupo devem assinar um Termo de Saneamento de Deficiências junto ao MEC, comprometendo-se a comprovar a efetiva melhoria da qualidade de sua Instituição em prazo determinado, sob pena de aplicação de penalidades que podem culminar inclusive em seu descredenciamento.

O quadro abaixo apresenta as medidas aplicadas às instituições em função dos resultados obtidos no IGC referente ao ano de 2012.

Quadro A.1.4 – Síntese das medidas aplicadas para os cursos com IGC 2012 < 3

Grupo	Nº IES	Subgrupo	Nº IES	Medidas
IES já com supervisão	253	Indicadores institucionais insatisfatórios em anos		Abertura de processo de recredenciamento Visita de verificação <i>in loco</i>

<sup>1</sup> Embora sejam decorrentes da verificação de indicadores de qualidade insatisfatórios, essas medidas não ocorrem no âmbito da supervisão, e, sim, no bojo dos processos regulatórios de renovação de reconhecimento dos cursos. Em caso de resultados insatisfatórios na avaliação *in loco* para verificação do cumprimento do protocolo de compromisso é que serão instaurados processos de supervisão.

institucional em andamento		anteriores		
IGC 2009 e 2012 < 3	60	Tendência positiva (IGC 2012 > IGC 2009)	37	Abertura de processo de supervisão e aplicação de medidas cautelares; Possibilidade de revisão de medidas cautelares com assinatura de Termo de Saneamento de Deficiências (TSD) e preenchimento de requisitos adicionais
		Tendência negativa (IGC 2012 < IGC 2009)	23	Abertura de processo de supervisão e aplicação de medidas cautelares; Obrigatoriedade de visita de verificação <i>in loco</i> para revisão das medidas cautelares
IGC 2012 < 3	31			Abertura de processo de credenciamento Visita de verificação <i>in loco</i>

Merece destaque a edição da Portaria Normativa nº 18, de 1º de agosto de 2013, que instituiu a Política de Transferência Assistida do Sistema Federal de Ensino (PTA). A PTA tem como objetivo assegurar a continuidade dos estudos para a formação dos estudantes em caso de desativação de cursos ou descredenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES. A transferência assistida será realizada por meio de oferta pública, nas hipóteses de fechamento do curso ou da instituição por determinação do MEC.

O processo de transferência assistida é facultativa e busca oferecer a opção mais benéfica ao estudante em relação a continuidade dos estudos para sua formação, incluindo a formação dos estudantes contemplados por programas federais de acesso ao ensino superior, o aproveitamento dos estudos realizados, a qualidade de oferta de educação superior e o equilíbrio econômico financeiro.

Nessa sistemática, o MEC convoca, por edital, as IES interessadas em receber estudantes que precisem ser transferidos, para apresentar propostas que devem cumprir requisitos legais, de sustentabilidade econômico-financeira e de qualidade, além de outros previstos no edital. A instituição, tanto pública quanto particular, terá de apresentar ato autorizativo válido, comprovar conceito satisfatório e não estar sob supervisão, demonstrar capacidade de autofinanciamento, firmar declaração de não cobrança de taxas de adesão, pré-mensalidade ou qualquer outra taxa de transferência ao novo aluno, além de garantir a recepção dos estudantes contemplados por programas federais de acesso à educação superior, em especial o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).

Em 2013, a SERES promoveu a transferência assistida de cerca de 4.000 estudantes vinculados a uma instituição descredenciada, que foram recepcionados por duas outras instituições, possibilitando a continuidade de sua formação, e contando com um plano de aproveitamento dos estudos com fins de adequação ao período do curso, além da manutenção de bolsas e contratos de financiamento.

Quanto ao macroprocesso de Monitoramento da implantação, destaca-se a criação de uma Coordenação-Geral inteiramente voltada para o desenvolvimento de ações que tem como principal finalidade subsidiar a indução e o acompanhamento da oferta de cursos que contribuam para o desenvolvimento e inovação tecnológica do País.

## Diretoria de Regulação da Educação Superior

A Diretoria de Regulação da Educação Superior - DIREG é responsável pelo gerenciamento de seis dos macroprocessos finalísticos da UJ, conforme discriminado abaixo, conduzindo ações afetas às competências de instruir e exarar pareceres nos processos de autorização, reconhecimento e renovação de cursos de educação superiores, nas modalidades presenciais e a distância; e, ainda, de instruir e exarar pareceres relativos a processos de credenciamento e credenciamento de instituições de educação superior.

Quadro A.1.5. Macroprocessos de responsabilidade da Diretoria de Regulação da Educação Superior.

Macroprocessos
Autorização de cursos superiores, presenciais e a distância
Reconhecimento de cursos superiores, presenciais e a distância
Renovação de reconhecimento de cursos superiores, presenciais e a distância
Credenciamento de Instituições de Educação Superior para a oferta de cursos superiores, presenciais e a distância
Redenciamento de Instituições de Educação Superior para a oferta de cursos superiores, presenciais e a distância
Credenciamento de Instituições de Educação Superior, por meio de chamadas públicas, para a oferta de cursos em áreas estratégicas.

Como resultado dos macroprocessos de Autorização, Reconhecimento e Renovação de cursos superiores, presenciais e a distância, incluindo os aditamentos aos atos regulatórios, decorrentes de processos de aumento de vagas, mudança de local de oferta, alteração de estatuto, mudança de denominação de cursos de instituições observa-se a publicação de 9.215 atos no exercício de 2013, conforme especificado no quadro abaixo.

Quadro A.1.6. Atos regulatórios, relacionados a macroprocessos finalísticos da UJ, publicados em 2013.

Tipo de Ato	Quantitativo
Autorização	1.137
Indeferimento do pedido de autorização	111
Reconhecimento	2.084
Reconhecimento em caráter excepcional	34
Reconhecimento em caráter experimental	5
Reconhecimento para fins de expedição de diploma	8
Renovação de reconhecimento	4.597
Aditamentos - mudança de local de oferta do curso	1.007
Aditamentos - aumento de vagas	199
Outros aditamentos - alteração da denominação do curso e da IES, alteração de estatuto, e outros	33
<b>Total</b>	<b>9.215</b>

Além disso, em referência a outros dois macroprocessos de responsabilidade desta Diretoria, destaca-se a análise e parecer, para apreciação do Conselho Nacional de Educação e posterior decisão do Ministro da Educação, em 70 processos de credenciamento e 134 processos de redenciamento de instituições de educação superior. Somados aos quantitativos apresentados no quadro acima, observa-se que, em 2013, foram editados **9.419 atos regulatórios** de instituições e cursos superiores.

Há de se destacar, ainda em referência à atuação da DIREG, a inclusão do macroprocesso de Credenciamento de Instituições de Educação Superior, por meio de chamadas públicas, para a



oferta de cursos em áreas estratégicas, que resulta da atribuição de novas competências à SERES por meio do Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013.

Esse macroprocesso tem como principal finalidade o desenvolvimento de ações que propiciem a indução do credenciamento de instituições de educação superior para oferta de cursos de áreas estratégicas por meio da pré-seleção de municípios, do estabelecimento de critérios para autorização de funcionamento de cursos e da definição de metodologias para o acompanhamento e monitoramento da execução das propostas vencedoras no chamamento público.

Observa-se que as atividades deste macroprocesso relacionam-se intimamente com ações desenvolvidas pela DISUP, e que as ações de ambas as Diretorias contribuem para o fortalecimento da atuação indutora da Secretaria e para o desenvolvimento de atividades requeridas pelo Programa Mais Médicos, instituído pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

Destaca-se que o referido Programa inaugurou, no âmbito da SERES, nova sistemática para autorização de cursos de graduação em Medicina, prevendo os editais de chamadas públicas que são objeto deste macroprocesso, e que tem como finalidade a pré-seleção de municípios nos quais se buscará a criação de cursos.

Cumprir registrar que a primeira chamada pública de pré-seleção dos municípios para implantação de cursos de Medicina a serem ofertados por instituições privadas foi publicada em outubro de 2013, por meio do Edital SERES/MEC nº 03. Como resultado observou-se a identificação de 49 municípios habilitados, com potencial para ofertarem cerca de 3.500 novas vagas em cursos de Medicina. As próximas fases desse processo preveem a realização de visitas *in loco* por comissões de especialistas e a publicação de edital para seleção das instituições que ofertarão o curso de Medicina nos municípios selecionados.

Ressalta-se, por fim, que embora as primeiras ações de condução deste macroprocesso tenham sido desenvolvidas com foco nos cursos de Medicina – o que se baseia em especial pela necessidade de mais médicos à disposição da população e pelo imperativo de qualidade da formação desses profissionais – pretende-se, com estas ações, induzir à criação dos diversos cursos de educação superior que, com maior oferta, possam contribuir para o desenvolvimento do País.

## **1.5 Macroprocessos de Apoio da UJ**

Os macroprocessos de apoio da UJ são gerenciados e conduzidos pelo Gabinete da Secretaria e pela Coordenação de Planejamento e Gestão.

O Gabinete responde especialmente pelas ações de articulação e integração institucional, desenvolvendo atividades de representação da SERES e propiciando a integração dos processos de trabalho da demais unidades da Secretaria. Sua atuação tem como principal finalidade a promoção de um fluxo de informações que possibilite o alinhamento entre as funções estratégicas, táticas e operacionais da UJ.

Em 2013, merecem destaque as ações voltadas para a melhoria dos instrumentos de comunicação com os cidadãos, como a reestruturação da Central de Atendimento do MEC – que incluiu a reformulação da árvore de perguntas e respostas e a capacitação dos atendentes – e a criação e implementação do Núcleo de Atendimento ao Procurador Institucional – NAPI.

O NAPI tem por objetivo a prestação de atendimento, por diferentes canais de comunicação – telefone, e-mail, videoconferência e presencial – aos representantes de instituições de educação superior e entidades que procuram a Secretaria para tratar assuntos relacionados à

regulação e supervisão da educação superior ou à certificação de entidades beneficentes de assistência social.

Por meio da implantação do NAPI tem sido possível o fortalecimento da comunicação entre a SERES e os cidadãos, o que vem auxiliando o Gabinete em sua atuação de integração e articulação institucional.

A Coordenação de Planejamento e Gestão, em articulação com o Gabinete, conduz e gerencia os seguintes macroprocessos: Execução Orçamentária e Financeira; Gestão de Materiais e Patrimônio, Gestão de Documentos; e Gestão de Procedimentos relacionados à Administração de Pessoal.

Seu principal objetivo é a prestação de suporte para que as equipes de trabalho exerçam as atividades finalísticas, contribuindo, desta forma, para que os macroprocessos chaves sejam desempenhados com eficiência e qualidade.

## **1.6 Principais Parceiros**

Os parceiros primordiais da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior no desenvolvimento de suas competências regimentais são os órgãos do Ministério da Educação que atuam no processo regulatório ou, de forma mais ampla, estão relacionados à oferta de Educação Superior, quais sejam: Secretaria de Educação Superior (SESu); Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC); Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP); Conselho Nacional de Educação (CNE); e Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). A atuação em estreita colaboração com esses entes garante maior eficiência e alinhamento das estratégias e possibilita o aperfeiçoamento permanente das políticas de educação superior rumo aos atingimento das metas de expansão com qualidade impostas pelo Plano Nacional de Educação e pelo Plano Plurianual vigente.

Além dos órgãos acima citados, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal – CAPES/MEC figuram entre as parcerias da Seres e participam do CC-Pares, assessorando a tomada de decisões pela Secretaria.

Cabe ressaltar a contínua interlocução mantida com as principais entidades representativas das instituições de educação superior, como a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), a Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES), a Associação Brasileira das Universidades Comunitárias (ABRUC), a Associação Nacional de Educação Católica (ANEC), a Associação Brasileira das Mantenedoras das Faculdades Isoladas e Integradas (ABRAFI), Associação Nacional das Universidades Particulares (ANUP), e a Associação Nacional dos Centros Universitários (ANACEU), entre outras. O estabelecimento de canais de diálogo com os representantes do setor da educação superior enriquece o debate, amplia a troca de informações e confere ainda mais transparência à atuação da SERES.

Por fim, vale registrar a celebração, em 2013, de dois acordos de cooperação técnica, que consolidaram parcerias necessárias para o aperfeiçoamento das atividades de regulação e supervisão da educação superior a cargo desta Secretaria. O primeiro, firmado com o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, tem por objetivo instituir comissão temática, sob a coordenação da SERES, com vistas a realizar estudos para subsidiar o estabelecimento de nova política regulatória para o ensino jurídico, a identificação periódica da demanda quantitativa e

qualitativa de profissionais do Direito, bem como da capacidade instalada de campo de prática para a realização de estágios supervisionados, e a definição de diretrizes para avaliação e para o instrumento de avaliação dos cursos jurídicos.

Também foi firmado acordo de cooperação técnica com o Ministério da Justiça, com a interveniência da SERES e da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) com a finalidade de promover ações conjuntas para o aperfeiçoamento da oferta de educação superior aos estudantes das instituições vinculadas ao Sistema Federal de Ensino bem como realizar intercâmbio de informações, para aprimorar o desempenho da atividade regulatória e de supervisão.

No âmbito desse acordo, prevê-se a elaboração e divulgação conjunta de boletins informativos sobre os direitos do consumidor e a prestação de serviços de educação superior, bem como de alertas informativos sobre a qualidade dos cursos de graduação avaliados pelo MEC. Além disso, essa aproximação com a SENACON possibilitará a discussão de medidas normativas e de supervisão visando ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pelas IES e elaboração, bem como a divulgação conjunta de medidas necessárias a coibir práticas reiteradas de abuso aos direitos dos consumidores pelas IES, nos casos de interesse nacional e repercussão geral.

## PARTE A – ITEM 2

Não serão abordados neste item os seguintes subtópicos com respectivos quadros:

2.2.1	Programa temático
2.2.2	Objetivo
<b>Justificativa:</b> não se aplicam a UJ uma vez não cabe a Unidade Jurisdicionada a responsabilidade por Programa de Governo.	
Quadro A.2.2.3.3	Ações não Previstas LOA 2013 - Restos a Pagar - OFSS
Quadro A.2.2.3.4	Ações do Orçamento de Investimento
<b>Justificativa:</b> os quadros acima não foram informados pois não houve movimentação no período	

## 2. Planejamento da Unidade

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior construiu, em 2012, numa série de oficinas com a participação dos servidores da Secretaria, seu mapa estratégico, definindo sua missão, visão, valores, seus objetivos e resultados estratégicos, detalhados a seguir, que nortearam o estabelecimento do planejamento estratégico para o biênio 2012/2014.

- **Missão:** Assegurar a qualidade da oferta da educação superior no sistema federal de ensino.
- **Visão:** Ser referência, no Brasil e no mundo, pela excelência e inovação na regulação, supervisão e indução do sistema federal de ensino.
- **Valores:** Transparência, Excelência, Qualidade, Equidade, Justiça e Inclusão Social
- **Objetivos estratégicos:**
  - Aperfeiçoar os mecanismos e instrumentos de supervisão, regulação e indução, alinhando-os às políticas nacionais de desenvolvimento.
  - Revisar periodicamente os padrões de qualidade com intuito de aprimorá-los.
  - Estabelecer normas e procedimentos regulatórios e de supervisão consistentes, confiáveis e inovadores.
  - Aperfeiçoar a comunicação da SERES com os agentes regulados.

- Aprimorar os mecanismos de transparência e comunicação com o propósito de diminuir a assimetria de informações entre o estudante e as IES (aprimorar o controle social).
- Promover atuação sistêmica com as organizações da sociedade civil e demais instâncias governamentais que atuam no setor.
- Atuar na definição de padrões compartilhados de qualidade, na perspectiva da internacionalização de Educação.
- **Resultados estratégicos:**
  - Cumprimento do fluxo regulatório em consonância com o calendário anual da SERES.
  - Adequação da matriz de oferta da educação superior com vistas a cumprir os objetivos estratégicos nacionais.
  - Aumento do nível de confiança entre ente regulador e instituições federais de educação superior.
  - Fortalecimento dos canais de comunicação existentes entre Secretaria, Estudantes e demais organizações sociais concernentes.
  - Ampliação dos instrumentos de transparência e controle no ato de certificação de entidades beneficentes que atuem na área de educação.
  - Expansão, com qualidade, do ensino superior ofertado no país.
- **Desenvolvimento de Recursos:**
  - Estabelecer prazos e tarefas compatíveis com a formação e a jornada diária.
  - Estabelecer programas internos de capacitação; incentivar a participação em programas de formação continuada interna ou externamente.
  - Desenvolver habilidades e competências valorizando o potencial e a capacidade individual de cada um.
  - Desenvolver soluções de TI para aprimoramento dos processos com eficiência, efetividade e segurança.
  - Manter o ambiente de trabalho seguro, tranquilo e agradável.
  - Prover os recursos necessários para o cumprimento do Plano Estratégico.

## 2.1 Planejamento estratégico, tático e operacional

Orientado pelo mapa estratégico apresentado acima, e alinhado às diretrizes do Governo Federal e às metas do Plano Nacional de Educação e do Plano Plurianual 2012/2015 relativas à expansão, com qualidade, da oferta da educação superior, o planejamento estratégico da Secretaria foi organizado em cinco eixos de atuação ou desafios que, por sua vez, se desdobram em ações estratégicas.

### Desafios/Eixos de Atuação e Ações Estratégicas do Planejamento Estratégico

Desafio	Ação Estratégica
<i>1- Fortalecer a capacidade institucional do Estado brasileiro de regular, supervisionar e avaliar IES e Cursos</i>	1. Aderir ao PRO-REG
	2. Instituir o Programa de Aperfeiçoamento dos processos de Regulação e Supervisão da Educação Superior
	3. Estabelecer padrões decisórios: uniformização dos procedimentos e normatização das decisões

	4. Elaborar a carta de Serviços
	5. Implantar o Calendário Regulatório
	6. Implantar o NAPI – Núcleo de Atendimento ao Procurador Educacional Institucional
	7. Criação do Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior - INSAES
<b>2- Estabelecer a Estratégia Nacional de Expansão da Educação Superior – Programa Brasil Graduado</b>	1. Mapear demandas existentes e potenciais dos setores sócio produtivos
	2. Criar novos cursos e vagas a partir da Política de Editais
	3. Ampliar a cobertura de oferta
	4. Criar estratégias de financiamento para IES junto a agências de fomento nacional
	5. Reestruturar o marco regulatório da oferta EaD
	6. Associar sensores de inovação (IES e Cursos) ao processo regulatório
	7. Criar “filas Inteligentes”
<b>3- Efetividade às ações de Supervisão da Educação Superior</b>	1. Supervisionar baseados em risco
	2. Plano Anual de Supervisão - PAS
	3. Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Supervisão
	4. Transparência e comunicação das ações de Supervisão
<b>4- Ampliar a comunicação com a sociedade – Boa informação para uma boa decisão</b>	1. Desenvolver uma plataforma amigável
	2. Redesenhar a central de atendimento ao usuário
	3. Elaborar um Guia de Boas Práticas da Educação Superior
	4. Criar os Guias de Orientação
	5. Criar o Cadastro Nacional do Estudante da Educação Superior
<b>5- Otimizar a TI como ferramenta estratégica do macroprocesso regulatório</b>	1. Implementar o Projeto Emec 2.0
	2. Implementar o Projeto SisCebas

## 2.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

### Quadro A.2.1 - Ações - OFSS

Identificação da Ação	
<b>Código</b>	6344 <b>Tipo:</b> Atividade
<b>Título</b>	Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior
<b>Iniciativa</b>	03GF - Promoção da qualidade da Educação Superior por meio do fortalecimento institucional do processo de regulação e dos instrumentos de supervisão e avaliação das instituições e cursos de nível de ensino
<b>Objetivo</b>	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. <b>Código:</b> 0841

<b>Programa</b>	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Código: 2032 Tipo: Temático					
<b>Unidade Orçamentária</b>	26101 – Ministério da Educação					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
<b>Lei Orçamentária 2013</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
7.200.000,00	8.862.536,00	4.060.190,76	4.060.190,76	2.973.778,78	1.086.411,63	
<b>Execução Física</b>						
Descrição da meta		Unidade de medida		Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Curso avaliado: Processos analisados e concluídos referentes à autorização, reconhecimento de cursos superiores relativos ao credenciamento de instituições de educação superior.		unidade		5.000	5.000	10.040
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
93.097,99						

Fonte: SIAFI

#### QUADRO A.2.2 – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS

<b>Identificação da Ação</b>							
<b>Código</b>	20RH - PO0009 - Gerenciamento de Políticas de Regulação e Supervisão do Ensino Superior Tipo: Atividade						
<b>Descrição</b>	Gerenciamento das Políticas de Educação						
<b>Iniciativa</b>							
<b>Objetivo</b>	<b>Código:</b>						
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Código: 2109 Tipo:						
<b>Unidade Orçamentária</b>	26101						
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria						
<b>Lei Orçamentária Anual - 2013</b>							
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0009	500.000	500.000	253.143,68	139.454,18	137.126,64		113.689,20
<b>Execução Física da Ação - Metas</b>							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

Fonte SIAFI

## **Análise Situacional**

A execução financeira da Ação 6344 representou 56,39% da dotação autorizada sendo que, no que se refere à meta física, verificou-se a execução e realização de 200,8% acima do previsto. Consideramos oportuno ressaltar que a meta física “Cursos Avaliados” não reflete de maneira mais correta as atribuições legais e institucional da SERES, uma vez que, conforme disposto na Lei 10.861/2004 e no Decreto 5773/2006, a competência para realizar avaliações é do INEP. A meta efetivamente realizada pela Secretaria trata de cursos regulados (ou, ainda, atos regulatórios expedidos), que tem sido, de fato, a medida utilizada para mensurar a capacidade de atuação e produtividade das equipes responsáveis pelas atividades de regulação e supervisão da educação superior. Para o exercício de 2014 esta situação estará corrigida, pois a descrição da meta será Ato Regulatório Publicado. Não há meta financeira prevista para a Ação 6344.

No que se refere à Ação 20RH, que é uma ação de gerenciamento, a mesma foi utilizada para pagamento de diárias aos servidores quando em viagem para representar a Secretaria em eventos nacionais ou internacionais, bem como em reembolso de despesas com transporte rodoviário, quando em localidade desprovidas de aeroportos.

## PARTE A - ITEM 3

### 3. Estrutura de Autocontrole da Gestão

Não serão abordados os subitens abaixo relacionados

<b>Subitem 3.1</b>	Estrutura de Governança
<b>Subitem 3.3</b>	Remuneração Paga a Administradores
<b>Justificativa:</b> não se aplicam a UJ uma vez que ela se enquadra como unidade da Administração Direta	
<b>Subitem 3.4</b>	Sistema de Correição
<b>Subitem 3.5</b>	Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007-CGU
<b>Subitem 3.6</b>	Indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos.
<b>Justificativa:</b> não se aplicam a UJ, que não possui estas atividades em sua estrutura, uma vez que no âmbito do Ministério da Educação estas atribuições são exercidas pela Assessoria Especial de Controle Interno – AECI/MEC	

### 3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Quadro A.3.2.1 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.					X
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.					X
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.			X		
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					X
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.					X
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					X
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
<b>Avaliação de Risco</b>					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	



14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.			X		
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
<b>Procedimentos de Controle</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
<b>Informação e Comunicação</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					X
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.					X
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
<b>Análise Crítica:</b>					
Registre-se que a Secretaria apresentou proposta de Código de Conduta a ser adotado pelos agentes envolvidos nos processos de regulação. No entanto, ao ser submetido à Comissão de Ética da Presidência da República, recomendou-se que fosse elaborado um Código de Conduta para todo o Ministério, incluindo um capítulo específico sobre a atuação da Seres. A proposta encontra-se em análise na Consultoria Jurídica (CONJUR) deste Ministério.					
<b>Escala de valores da Avaliação:</b>					
(1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>não observado</b> no contexto da UJ.					
(2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua minoria</b> .					
(3) <b>Neutra:</b> Significa que <b>não há como avaliar</b> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					
(4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua maioria</b> .					
(5) <b>Totalmente válida.</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>observado</b> no contexto da UJ.					
(5) <b>Totalmente válido.</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>observado</b> no contexto da UJ.					

## PARTE A – ITEM 4

### 4. Execução Orçamentária e Financeira

Não serão abordados os subitens e respectivos quadros conforme abaixo informado:

Quadro A.4.1.1	Programação de Despesas
Quadro A.4.1.2.2	Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa;
Quadro A.4.1.3.1	Despesas por Modalidade de Contratação - Créditos Originários - Total
Quadro A.4.1.3.2	Despesas por Modalidade de Contratação - Créditos Originários - Valores Executados diretamente pela UJ
Quadro A.4.1.3.4	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários - Valores Executados Diretamente pela UJ
Quadro A.4.4.2	Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios
Quadro A.4.4.3	Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse
Quadro A.4.4.4	Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse
<b>Justificativa: Os quadros acima não forma informados, pois não houve movimentação no período.</b>	
Subitem 4.2	Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos
Subitem 4.5	Suprimento de Fundos
Subitem 4.6	Renúncias sob a Gestão da UJ
<b>Justificativa: Os subitens acima não serão informados, pois não houve movimentação no período.</b>	
Subitem 4.7	Gestão de Precatórios
<b>Justificativa: O subitem acima não será informado, pois a UJ não tem competência sobre a gestão de precatórios.</b>	

**Quadro A.4.1 - Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa**

Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	152390	150014	26101.12.364.2032.6344			190.000,00
	152390	152734	26101.12.364.2032.6344			83.095,76
	152390	152734	26101.12.122.2109.20RH			21.142,00
Recebidos	150014	152390	26101.12.364.2032.6344			300.000,00
	152734	152390	26101.12.122.2109.20RH			77.787,70
	152734	152390	26101.12.364.2032.6344			350.000,00

Fonte SIAFI Gerencial

**Quadro A.4.2 - Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação**

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
<b>1. Pagamento de Pessoal (k+l)</b>	416.273,48	275.906,84	411.256,93	275.906,84
l) Diárias	416.273,48	275.906,84	411.256,93	275.906,84
<b>2. Outros</b>	2.202,36		2.202,36	
<b>1. Total</b>	<b>418.475,84</b>	<b>275.906,84</b>	<b>413.459,29</b>	<b>275.906,84</b>

Fonte SIAFI Gerencial

As modalidades de contratações como licitação, contratações diretas, regime de execução especial, não foram elencados uma vez que não houve informação a prestar.

**Quadro A.4.3– Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
<b>1 – Outras Despesas Correntes</b>								
Diárias	416.273,48	275.906,84	416.273,48	275.906,84			411.256,93	275.906,84
Ressarcimento	2.202,36	1.288,16	2.202,36	1.288,16			2.202,36	1.288,16

Fonte SIAFI Gerencial

#### 4.2 Análise crítica da realização da despesa

Em relação às informações acima demonstradas, cabe esclarecer que a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES não possui programa do Plano Plurianual – PPA sob sua responsabilidade exclusiva. A Ação 6344, vinculada ao Programa 2032, que está sob sua responsabilidade direta, e, também dispõe da Ação 20RH, vinculado ao programa 2109, cujos créditos orçamentários dessas duas Ações são utilizados para custeio de despesas com diárias e ressarcimento eventuais de passagens rodoviárias quando as visitas *in loco* exigem viagens a cidades que não possuem infraestrutura aeroportuária.

**Quadro A.4.4 - Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores**

Valores em R\$ 1,00

<b>Restos a Pagar não Processados</b>				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012				
2011	93.097,99	-	-	93.097,99
...				

### 4.3 Análise Crítica

Não houve pagamento referente a Restos a Pagar não Processados no exercício de 2013. Com referência ao acumulado, inscrito no exercício de 2011, foi devido a inscrição de despesas com a agência de turismo para emissão de passagens aéreas.

### 4.4 Transferências de Recursos

#### 4.4.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

#### QUADRO A.4.4.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Posição em 31.12.2013

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior									
CNPJ: 00394445/0034-61					UG/GESTÃO: 152390/00001				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
3	215	153173	580.000,00	0,00	580.000,00	580.000,00	03/2013	12/2013	1
<b>LEGENDA</b>									
<b>Modalidade:</b>					<b>Situação da Transferência:</b>				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Cooperação					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Compromisso					4 - Concluído				
					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				
Fonte: SIAFI									

O instrumento de transferência Termo de Cooperação foi utilizado para repasse de recursos ao FNDE para operacionalização do Auxílio de Avaliação Educacional.

#### 4.4.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

#### Quadro A.4.4.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:		Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior				
CNPJ:		00394445/0034-61				
UG/GESTÃO:		152390/00001				
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Convênio	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Contrato de Repasse	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Termo de Cooperação	1	0	0	580.000,00	0,00	0,00
Termo de	0	0	0	0,00	0,00	0,00

<b>Compromisso</b>						
<b>Totais</b>	1	0	0	580.000,00	0,00	0,00

Fonte: SIMEC

#### 4.4.5 Análise

O Termo de Cooperação descrito no quadro acima foi para operacionalizar o pagamento de despesas com o Auxílio Avaliação Educacional - AAE referente aos processos dessa Secretaria, junto ao Sistema de Avaliações Educacionais – SAE, conforme previsto na Resolução CD/FNDE nº 24/2011. O AAE é devido a servidor(a) ou colaborador(a) que, em decorrência do exercício da docência ou pesquisa no ensino básico ou superior, público ou privado, participe, em caráter eventual, de processo de avaliação educacional.

## PARTE A - ITEM 5

### 5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.

Neste item não serão objeto de análise pela UJ:

Quadro	Descrição
A.5.1.4.1	Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31 de dezembro
A.5.1.4.2	Instituidores de Pensão - Situação Apurada em 31/12
A.5.1.5.1	Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)
A.5.1.5.2	Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)
A.5.1.5.3	Regularidade do cadastro dos atos no Sisac
A.5.1.5.4	Atos sujeitos à remessa física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007)
A.5.1.6	Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos
A.5.1.7	Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos
A.5.1.8	Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos
A.5.2.1	Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada
A.5.2.2	Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados
A.5.2.3	Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva pela Unidade Jurisdicionada
A.5.2.4	Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra
A.5.2.5	Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4
Justificativa: Os quadros e subitens acima especificados não serão objeto de preenchimento e análise por esta UJ uma vez caso haja informações a serem fornecidas estas comporão o Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do Ministério da Educação.	

#### QUADRO A.5.1. – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>	<b>0</b>	<b>87</b>	<b>8</b>	<b>8</b>
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	87	8	8
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	72	6	3
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	8	1	1
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	7	1	4
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>7</b>	<b>2</b>
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	<b>0</b>	<b>100</b>	<b>15</b>	<b>10</b>

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE).

**QUADRO A.5.2 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ**

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
<b>1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)</b>	<b>0</b>
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	0
1.2. Exercício de Função de Confiança	0
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	0
<b>2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)</b>	<b>0</b>
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	0
<b>3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)</b>	<b>0</b>
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	0
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	0
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	0
<b>4. Licença Remunerada (4.1+4.2)</b>	<b>1</b>
4.1. Doença em Pessoa da Família	0
4.2. Capacitação	1
<b>5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)</b>	<b>0</b>
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	0
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	0
5.4. Interesses Particulares	0
5.5. Mandato Classista	0
<b>6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)</b>	<b>0</b>
<b>7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)</b>	<b>1</b>

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) .

**QUADRO A.5.3 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO)**

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em Comissão</b>	<b>0</b>	<b>59</b>	<b>8</b>	<b>0</b>
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	59	8	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	33	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	7	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	6	1	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	13	7	0
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
<b>2. Funções Gratificadas</b>	<b>0</b>	<b>28</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	27	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	1	0	0
<b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>	<b>0</b>	<b>87</b>	<b>8</b>	<b>0</b>

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE).

**QUADRO A.5.4 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA  
SITUAÇÃO APURADA EM 31/12**

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
<b>1. Provimento de Cargo Efetivo</b>	<b>15</b>	<b>18</b>	<b>21</b>	<b>20</b>	<b>6</b>
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	15	18	21	20	6
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
<b>2. Provimento de Cargo em Comissão</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	3	6	1	1	2
2.3. Funções Gratificadas	0	0	0	0	0
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>18</b>	<b>24</b>	<b>22</b>	<b>21</b>	<b>8</b>

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE).



**QUADRO A.5.5 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE  
SITUAÇÃO APURADA EM 31/12**

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
<b>1. Provimento de Cargo Efetivo</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	<b>61</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	1	2	1	20	61	0	0	2
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2. Provimento de Cargo em Comissão</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	3	10	0	0	0
2.3. Funções Gratificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>23</b>	<b>71</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b><u>LEGENDA</u></b>									
<b><u>Nível de Escolaridade</u></b>									
1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.									

**Fonte:** Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE).

**QUADRO A.5.6- QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES (VALOR EM R\$ 1,00)**

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
<b>Membros de Poder e Agentes Políticos</b>											
Exercício	2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão</b>											
Exercício	2013	399.997,96	17.290,58	110.469,82	25.848,19	84.999,80	24.515,29	367.153,16	0	0	1.030.274,80
	2012	421.458,62	6.412,80	91.517,17	21.301,37	74.293,84	44.310,41	285.001,32	0	0	944.295,53
	2011	430.440,45	1.428,47	93.565,61	30.942,06	76.345,76	38.614,50	285.145,10	0	370,21	956.852,16
<b>Servidores com Contratos Temporários</b>											
Exercício	2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença</b>											
Exercício	2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial</b>											
Exercício	2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior</b>											
Exercício	2013	1.479.657,88	1.407.164,40	495.120,38	133.582,04	236.345,84	84.649,65	1.023.625,30	0	0	4.860.145,49
	2012	1.307.631,13	1.134.025,48	383.166,85	103.616,45	157.271,16	58.617,19	636.472,39	0	0	3.780.800,65
	2011	1.273.363,90	723.692,33	323.249,56	72.214,13	140.295,76	57.141,10	393.628,15	0	138,17	2.983.723,10
<b>Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas</b>											
Exercício	2013	401.165,58	1.920,30	96.615,10	17.151,22	90.244,21	30.364,36	421.696,26	0	0	1.059.157,03
	2012	470.085,01	15.175,55	110.463,74	27.424,13	99.367,43	43.832,44	383.309,79	0	0	1.149.658,09
	2011	316.201,38	3.525,75	69.685,20	21.459,08	76.349,92	30.971,74	234.085,23	0	0	752.278,30

#### QUADRO A.5.7 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
<b>1. Nível superior</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	*
1.1 Área Fim	4	1	1	5	*
1.2 Área Meio	0	0	0	0	*
<b>2. Nível Médio</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	*
2.1 Área Fim	0	3	3	3	*
2.2 Área Meio	1	1	1	0	*
<b>3. Total (1+2)</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>8</b>	*

**Fonte:** Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) e Base de Dados da Força de Trabalho da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

\* A UJ informará apenas o quantitativo de estagiários em atividade na SERES em cada trimestre do exercício 2013. Considerando que as unidades responsáveis pela gestão do cadastro de estagiários e pelo pagamento das respectivas bolsas estão vinculadas à Secretaria Executiva do Ministério, as informações relativas às despesas deverão ser fornecidas por aquela UJ.

#### PARTE A - ITEM 6

##### 6. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

Não se aplica a UJ.

Este item não será objeto de análise por esta UJ uma vez que não é de competência dessa UJ a gestão dessas informações e, caso haja informações a serem fornecidas estas comporão o Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do Ministério da Educação.

#### PARTE A - ITEM 7

##### 7. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

Não se aplica a UJ.

Este item não será objeto de análise por esta UJ uma vez que não é de competência dessa UJ a gestão dessas informações e, caso haja informações a serem fornecidas estas comporão o Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do Ministério da Educação.

#### PARTE A - ITEM 8

##### 8. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Não se aplica a UJ.

Este item não será objeto de análise por esta UJ uma vez que não é de competência dessa UJ a gestão dessas informações e, caso haja informações a serem fornecidas estas comporão o Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do Ministério da Educação.

## PARTE A - ITEM 9

### 9. CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

Neste item não serão objeto de análise pela UJ:

Subitem e respectivos quadros	Descrição
9.1	Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU
9.3	Informações Sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna
<b>Justificativa:</b> nos subitens acima não houve informações no período.	
9.4	Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93
<b>Justificativa:</b> não é da competência da SERES, sendo que esta informação será prestada no relatório de Gestão da Secretaria Executiva.	
9.5	Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário
9.6	Alimentação SIASG E SICONV
<b>Justificativa:</b> Os subitens 9.5 e 9.6 não serão objeto de preenchimento e análise por esta UJ uma vez não houve ocorrências no período.	

Também não será objeto de análise neste item o Quadro A.9.2.1 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI, por não ter ocorrência no período.

#### QUADRO A.9.1 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior			115734
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	201204104	2	Ofício 233075 – DSEDU/DS/SFC/CGU-PR, de 05.08.2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior			115734
Descrição da Recomendação			
Considerando a inexistência de prazo para a efetiva entrada em operação do novo sistema e-MEC 2.0, o qual deverá contemplar a utilização da certificação digital, implementar no sistema atual o modelo de certificação digital, conforme estabelecido no § 3º do art. 2º da Portaria Normativa MEC Nº 40/2007.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Executiva do Ministério da Educação			3243
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Todas as atividades relativas a desenvolvimento e manutenção dos sistemas informatizados do MEC, inclusive o Sistema e-MEC, além de alocação de recursos humanos e materiais para o desempenho dessas atividades, são da competência da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), vinculada à Secretaria Executiva do Ministério da Educação. Coube à SERES, no que tange às suas competências, e na qualidade de demandante de serviços da área de tecnologia da informação, o encaminhamento do Relatório de Auditoria à Secretaria Executiva e à DTI, solicitando as providências necessárias para atendimento ao exposto na Recomendação 001. Não houve formalmente justificativa para o não cumprimento, mas pode-se afirmar que o excesso de demandas, por parte de todas as áreas do MEC, somado ao reduzido tamanho da equipe da DTI, certamente foi responsável pelo adiamento do desenvolvimento e da implementação da certificação digital no Sistema e-MEC.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A DTI comunicou a SERES, por meio da Nota Técnica MEC/DTI Nº 02/2014, o cronograma de desenvolvimento da			

certificação digital no Sistema e-MEC, com as datas definidas para que as funcionalidades entrem em produção e, estima-se que, até meados de outubro de 2014, seja implementada a certificação digital no sistema e-MEC.

## PARTE A - ITEM 10

### 10. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

Os principais canais de relacionamento da SERES com a sociedade são: a) a Central de Atendimento do Ministério da Educação (*Fale Conosco - SERES/MEC*), que presta atendimento por via telefônica, gratuitamente, pelo número 0800 61 61 61, via Web, com acesso pelo portal do MEC ou pela página da SERES na Internet, ou via telefone da Ouvidoria; b) o Núcleo de Apoio ao Procurador Institucional (NAPI), que presta atendimento personalizado e especializado, de forma presencial ou à distância – telefone, e-mail ou videoconferência – aos usuários cujas demandas não foram atendidas com sucesso pelo *Fale Conosco - SERES/MEC*; e c) o Serviço de Informação ao Cidadão, que responde demandas apresentadas por intermédio do Sistema Eletrônico do Sistema de Informação ao Cidadão (*e-SIC*), o qual centraliza os pedidos de acesso à informação, nos termos da Lei nº 12.527/2011.

#### 10.1. Central de Atendimento do Ministério da Educação (*Fale Conosco - SERES/MEC*)

O atendimento via *Fale Conosco - SERES/MEC* é realizado por uma empresa terceirizada pelo Ministério da Educação, que fornece toda a estrutura de recursos humanos, física e operacional necessárias ao atendimento.

No entanto, cabe às unidades do MEC, dentre elas à SERES, alimentar permanentemente o banco de dados e informações sobre os assuntos de sua competência, bem como fornecer respostas específicas às perguntas mais complexas ou que não estejam ainda mapeadas no sistema *Service Desk Manager* (SDM), que suporta a realização e o gerenciamento de todo o atendimento. Dessa forma, o trabalho de preparação, revisão e atualização permanente das informações necessárias à elaboração de respostas aos questionamentos apresentados pelos diversos públicos da SERES é indispensável ao atendimento e requer interação permanente entre a equipe técnica da secretaria e os colaboradores da empresa prestadora do serviço.

Essas informações são armazenadas, segundo o assunto, em uma *Base de Conhecimentos*, organizada em uma estrutura lógica do tipo “árvore de conhecimento”. Ao receber um questionamento, o atendente pesquisa a resposta nessa base, fornecendo-a ao interessado. Caso a resposta ainda não esteja mapeada, a pergunta é encaminhada à SERES para preparação da resposta. Da mesma forma, as reclamações, denúncias e sugestões são encaminhadas ao órgão para providências e preparação da resposta ao interessado. As respostas preparadas pelas áreas técnicas, salvo situações especiais, são sempre fornecidas aos interessados pelos teleoperadores da prestadora do serviço.

Em 2013, foram recebidas 147.216 demandas via *Fale Conosco - SERES/MEC* – incluindo todos os canais de comunicação –, 25% por cento a mais do que em 2012, quando foram registradas 117.376. Ou seja, em média, são atendidas a cada mês, cerca de doze mil demandas, sendo: *i*) quatro mil demandas/mês originadas por Instituições de Educação Superior (IES), Entidades Beneficentes de Assistência Social ou outras instituições interessadas em assuntos de competência da SERES; e *ii*) oito mil demandas/mês originadas por alunos ou outros cidadãos a respeito da regularidade de cursos e instituições de educação superior, validade de diplomas, entre outros assuntos. Esses números podem variar em função de determinados eventos, por exemplo: nos períodos em que são selecionados os candidatos a bolsas do ProUni e SiSu o número de demandas

de alunos aumenta; já as demandas das instituições, aumentam nos períodos em que a SERES/MEC divulga portarias normativas e despachos relacionados a medidas cautelares.

Note-se, que o *Fale Conosco - SERES/MEC* também atende às demandas relativas ao suporte e esclarecimento de dúvidas sobre os sistemas e-MEC – que gerencia, no âmbito do Sistema Federal de Educação, todos os pedidos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e de autorização, renovação e reconhecimento de cursos – e SisCEBAS – que gerencia todos os pedidos de concessão e renovação de Certificados de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS). Esse serviço é realizado, principalmente, por intermédio do telefone da Ouvidoria.

O quadro abaixo informa o número de demandas recebidas pelo *Fale Conosco - SERES/MEC*, de acordo com o canal de atendimento e mostra a evolução do atendimento entre 2012 e 2013.

**Tabela 1 – Evolução de demandas atendidas entre 2012 e 2013, segundo o canal de atendimento**

ORIGEM	2012	2013	Evolução %
0800 61 61 6 1	73.736	83.611	13%
WEB – Portal SERES/MEC	29.765	52.047	75%
OUVIDORIA (2022-8220)	13.743	10.613	-23%
E-MAIL	120	727	506%
PRESENCIAL (NAPI)	12	197	1.542%
<b>TOTAL</b>	<b>117.376</b>	<b>147.216</b>	<b>25%</b>

Fonte: SDM/CTIS

A SERES foi criada em 2011 e reestruturada em 2012, assumindo funções que eram de competência de diversas áreas do MEC. Assim, na área de atendimento, os exercícios de 2012 e 2013 foram dedicados à reorganização, estruturação do gerenciamento e revisão da *Base de Conhecimentos*. Desde então, o acompanhamento permanente e próximo do serviço vem permitindo a identificação de problemas gerenciais e estruturais que comprometam a qualidade e efetividade do serviço, bem como a implantação de medidas corretivas.

O primeiro problema enfrentado foi a atualização da *Base de Conhecimento*. Em 2012, foi realizada a revisão completa dessa base pelas áreas técnicas da SERES, sendo o novo conteúdo implementado em fevereiro de 2013. A partir de então, intensificou-se a solicitação de realização de capacitações do pessoal de atendimento pela empresa prestadora do serviço, com participação ativa de técnicos da SERES.

Passou-se então a melhorar o atendimento em função do público alvo. A análise das demandas demonstrou que o atendimento abrange dois grandes grupos estratégicos: estudantes ou egressos do ensino superior e responsáveis legais ou procuradores de instituições públicas e privadas de educação superior. Minoritariamente, temos os demais órgãos e instituições do poder público e da esfera privada que interagem com a SERES para tratar de assuntos relacionados à regulação e supervisão da educação superior, bem como pais de alunos ou outros cidadãos que buscam informações sobre o ensino superior e suas instituições.

Para tratar com maior eficácia das demandas apresentadas pelos responsáveis legais ou pelos procuradores das Instituições de Educação Superior (IES), foi criado o Núcleo de Apoio ao Procurador Institucional (NAPI), que já está em pleno funcionamento. Em sequência, passou-se a estruturar uma área para atendimento especializado a estudantes e outros cidadãos, a qual se encontra em fase de implantação. No momento, estão em curso os preparativos para implantação completa do atendimento especializado com foco no público alvo, envolvendo mudanças operacionais no sistema SDM, realocação e capacitação do pessoal e readequação da *Base de Conhecimentos*.

Destaca-se que o maior desafio a ser superado hoje é o estabelecimento de uma sistemática efetiva de atualização do conteúdo da *Base de Conhecimentos*. Isso porque, a todo o momento é

necessário incluir novas perguntas e respostas e retirar as que já não têm validade. Ocorre que essa tarefa precisa ser realizada em cooperação entre técnicos da SERES, que conheçam profundamente os assuntos a serem tratados, e colaboradores da empresa prestadora de serviços, especialmente capacitados para redigir as perguntas e respostas utilizando uma linguagem simples, objetiva e correta, respeitando a forma, o conteúdo e a adequação ao público alvo.

Entretanto, o reduzido quadro de funcionários da SERES, obriga a administração a direcionar todo o seu esforço para a análise de requerimentos em tramitação, o que dificulta a esses funcionários se dedicarem também à tarefa de elaborar os esclarecimentos às questões apresentadas e validar, ou corrigir, as respostas preparadas pela empresa prestadora do serviço. Ao mesmo tempo, a empresa prestadora de serviços não consegue contratar colaboradores com a qualificação necessária, nem reduzir a rotatividade de colaboradores já capacitados, alegando não ser possível pagar os salários exigidos por profissionais com maior qualificação. Assim, até que esse impasse seja resolvido, o NAPI está responsável por atualizar a *Base de Conhecimentos* o que vem acontecendo regularmente, mas de forma limitada.

### 10.1.1. Mecanismos para medir a satisfação dos usuários do serviço de atendimento

No que diz respeito à aferição da satisfação de usuários, temos a pesquisa de satisfação encaminhada após a conclusão do atendimento realizado via *Fale Conosco 0800* e a pesquisa realizada após a finalização do atendimento pelo *Fale Conosco – Web*.

#### 10.1.1.1. Pesquisa de Satisfação – Fale Conosco 0800 SERES/MEC – 2011 a 2013

No caso da pesquisa realizada com os usuários do *Fale Conosco – 0800* são apresentadas duas perguntas. Nas tabelas abaixo, temos o resultado das pesquisas relativas aos exercícios de 2011, 2012 e 2013.

**Tabela 2 - Percentual de respostas/ano à pesquisa de satisfação – Fale Conosco 0800 SERES/MEC - 2011 a 2013**

Ano	Atendidas	Pesquisadas	Percentual
2011	17.146	3.333	20%
2012	68.636	16.395	24%
2013	77.409	24.069	31%

Fonte: SDM/CTIS

**Tabela 3 - Grau de satisfação aferido pela pesquisa de satisfação – Fale Conosco 0800 SERES/MEC - 2011 a 2013**

#### 1) Como classifica a qualidade do atendimento prestado pelo teleoperador do MEC?

	2011		2012		2013	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Muito satisfeito	2.547	76%	12.071	74%	16.005	67%
Satisfeito	464	14%	2.436	15%	4.184	17%
Indiferente	190	5%	1.014	6%	2.002	8%
Insatisfeito	54	2%	341	2%	709	3%
Muito insatisfeito	78	3%	533	3%	1.169	5%

#### 2) Como classifica sua satisfação de forma geral na execução do serviço prestado?

	2011		2012		2013	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Muito satisfeito	2.264	68%	10.829	66%	14.132	59%
Satisfeito	585	17%	2.778	17%	4.385	18%
Indiferente	289	9%	1.463	9%	2.767	12%
Insatisfeito	92	3%	548	3%	1.080	4%
Muito insatisfeito	103	3%	777	5%	1.705	7%

Fonte: SDM/CTIS

As tabelas acima mostram que o número de demandas atendidas cresceu 400% entre 2011 e 2013, o que explica a queda do índice de satisfação com o atendimento, já que a infraestrutura

disponível não cresceu na mesma proporção. Na verdade, o quadro de funcionários da SERES é menor do que o anterior, quando o serviço estava distribuído entre as demais áreas do MEC responsáveis pela regulação da educação superior. Quanto ao número de postos de atendimento da empresa prestadora de serviços, pode-se afirmar que este, proporcionalmente, também é menor do que na situação anterior.

Verifica-se, ainda, nas tabelas acima, que o percentual de pessoas que responderam à pesquisa cresceu um pouco mais, 722%. No entanto, ainda é muito pequeno para ser considerado representativo em uma pesquisa que não recebe tratamento estatístico amostral.

Observa-se, também, que o percentual de respostas a essa pesquisa é maior do que o registrado para usuários WEB (ver Tabela 5), assim como, que o grau de satisfação é bastante elevado. Note-se, entretanto, que a primeira pergunta está direcionada à avaliação do teleoperador e a segunda à avaliação da execução do serviço. Portanto, não revelam se o problema do usuário foi realmente resolvido.

Por outro lado, é preciso considerar que a regra da operação é: se o teleoperador do 0800 não encontrar resposta para o assunto na *Base de Conhecimentos*, a demanda é transferida ao teleoperador WEB, que, por sua vez, caso não saiba respondê-la, transfere-a para o teleoperador que interage com o cliente, nesse caso a SERES/MEC, a qual prestará o esclarecimentos necessários à elaboração da resposta. Assim, enquanto o cliente não fornecer a resposta, a demanda ficará suspensa. Ou seja, é muito provável que os 62% dos usuários do Fale Conosco Web SERES/MEC que informaram que o seu problema não foi resolvido dependessem de respostas que ainda não foram fornecidas pela SERES/MEC (ver tabela 5).

#### 10.1.1.2. Pesquisa de Satisfação – Fale Conosco WEB SERES/MEC – 2013

A pesquisa realizada com usuários do *Fale Conosco – Web* é mais completa e apresenta ao interessado quatro perguntas. Na tabela abaixo, temos o resultado da pesquisa relativa ao exercício de 2013, ano em que esta foi iniciada.

**Tabela 4 - Percentual de respostas à pesquisa de satisfação – Fale Conosco Web SERES/MEC - 2013**

Atendidas	Pesquisadas	Percentual
52.047	3.972	8%

Fonte: SDM/CTIS

**Tabela 5 - Grau de satisfação aferido pela pesquisa de satisfação Fale Conosco Web SERES/MEC - 2013**

<b>1 - Sua solicitação foi resolvida?</b>		
Sim	1.503	38%
Não	2.469	62%
Sem resposta	0	0%
<b>2 - Como classifica a qualidade do atendimento prestado através do contato telefônico?</b>		
Muito satisfeito	655	16%
Satisfeito	742	19%
Indiferente	239	6%
Insatisfeito	448	11%
Muito insatisfeito	429	11%
Não se aplica	1.327	33%
<b>3 - Qual o seu grau de satisfação quanto ao prazo de atendimento de sua solicitação?</b>		
Muito satisfeito	1.394	35%
Satisfeito	1.207	30%
Indiferente	300	8%
Insatisfeito	430	11%
Muito insatisfeito	541	14%
<b>4 - Qual o grau de satisfação referente à qualidade da resposta obtida?</b>		
Muito satisfeito	767	19%
Satisfeito	859	22%
Indiferente	207	5%
Insatisfeito	1.090	27%
Muito insatisfeito	955	24%



Verifica-se que dos 52.047 usuários do Fale Conosco Web SERES/MEC, apenas 3.972, ou seja, 8% dos usuários, responderam à pesquisa, o que não lhe garante grande representatividade. Ainda assim, pode-se afirmar, que a informação de que 62% desses usuários não tiveram suas solicitações atendidas, corrobora a percepção de que o atendimento não é satisfatório, porque a maioria das solicitações não é resolvida.

Ou seja, as pesquisas disponíveis, ainda que frágeis, confirmam a tese de que o principal desafio para melhorar o sistema de atendimento é a manutenção da *Base de Conhecimentos* atualizada e o rápido fornecimento de respostas por parte da SERES/MEC às questões que não possam ser solucionadas pelo teleoperadores.

Para melhorar a representatividade das pesquisas, estão sendo tomadas as seguintes medidas: identificação do motivo pelo qual os usuários não se manifestam com a frequência esperada; criação de um mecanismo específico para reclamações sobre o atendimento prestado pelo *Fale Conosco - SERES/MEC*, com direcionamento das reclamações ao NAPI; e realização de pesquisas complementares por meio de outros canais e instrumentos.

Por fim, embora ainda não tenha sido possível aferir de forma sistemática e efetiva, por meio de pesquisas de opinião, se houve melhoria do atendimento prestado pelo Fale Conosco - SERES/MEC é possível afirmar, com base na percepção geral, que isso vem acontecendo, visto que:

- os atendimentos ao público externo, em audiências realizadas por dirigentes da SERES para tratar de assuntos de ordem operacional foram todos redirecionados ao NAPI, permitindo aos dirigentes o melhor aproveitamento do tempo de trabalho;
- os atendimentos realizados por telefone e e-mail, diretamente, pelos técnicos da SERES foram redirecionados ao Fale Conosco - SERES/MEC ou ao NAPI, melhorando a segurança institucional e ampliando o tempo dos funcionários para as tarefas de ordem técnica;
- houve queda de 23% da quantidade de demandas encaminhadas via telefone da Ouvidoria, com aumento de demandas registradas no Fale Conosco - SERES/MEC;
- os demais órgãos do MEC passaram a encaminhar ao NAPI, para atendimento, as pessoas que vêm ao ministério pessoalmente para solicitar informações sobre regulação e supervisão da educação superior, sendo esses atendimentos realizados, sem a necessidade de agendamento, com o apoio dos teleoperadores do *Fale Conosco - Web*. O mesmo acontecendo com os e-mails enviados aos endereços institucionais da SERES e do MEC;
- as pessoas atendidas pelo NAPI, espontaneamente, relataram não só que o atendimento personalizado realizado pelo núcleo tem sido muito útil para as instituições, como também que o atendimento do *Fale Conosco - SERES/MEC*, em geral, vem melhorando.

## **10.2. Núcleo de Apoio ao Procurador Institucional (NAPI)**

O NAPI iniciou suas atividades em junho de 2013. Nesse período, foram realizados cerca de duzentos (200) atendimentos presenciais, com ou sem agendamento, e cerca de mil (1.000) atendimentos por e-mail ou telefone, todos registrados por intermédio do mesmo sistema operacional que gerencia o *Fale Conosco - SERES/MEC*.

A atuação do NAPI é realizada de forma gerencial, horizontal e colaborativa. Em cada área técnica específica da SERES, foi indicado um funcionário para ser o “ponto focal” do NAPI, o qual ficou responsável por prestar informações e esclarecimentos ao núcleo sobre demandas complexas e por solicitar, quando necessário, a intervenção direta do dirigente da área para dirimir questões relevantes. Como resultado dessa sistemática: evita-se a impressão de que o núcleo, de alguma forma, substitua a área técnica; proporciona-se às respostas respaldo técnico; e amplia-se o grau de resolutividade de problemas, ocupando-se o mínimo possível os técnicos e dirigentes da SERES.

Ao mesmo tempo, foi adotado como regra o estabelecimento de prazos para contato com os interessados, mesmo que somente para informá-los de que a resposta às suas demandas ainda estão em análise. Assim, evita-se que os interessados apresentem várias demandas para um mesmo assunto ou problema, reduzindo indiretamente o número de demandas ao Fale Conosco - SERES/MEC.

O ganho mais significativo observado diz respeito à efetividade dos atendimentos. Nesse caso, adotou-se como princípio que as demandas seriam finalizadas somente após a completa solução de problemas de ordem operacional que exigissem a intervenção direta para correção do fluxo de processos ou para prestar informações técnicas necessárias à solução de problemas emergenciais. Assim, com o monitoramento efetivo de demandas dessa natureza, mesmo que por períodos prolongados, foi possível impedir que essas demandas fossem “esquecidas” por dificuldades para encontrar a resposta correta ou adequada, especialmente quando dependiam de consulta a mais de uma área técnica da SERES/MEC para sua solução. Essa sistemática também elevou o grau de confiabilidade dos interessados quanto ao serviço de atendimento.

Após sete meses de atuação do NAPI foram realizados 1.270 atendimentos personalizados, sendo 197 presenciais e o restante por e-mail ou telefone. Na tabela abaixo, informa-se a situação desses atendimentos em dezembro de 2013:

**Tabela 6 - Grau de resolutividade de demandas pelo NAPI – junho a dezembro de 2013**

Situação	Quantidade	Percentual (%)
Demandas finalizadas com sucesso	1.003	79%
Demandas em análise	267	21%
Total	1.270	100%

Fonte: NAPI/SERES

Ressalta-se que o atendimento do NAPI também é realizado com o apoio de teleoperadores do *Fale Conosco - SERES/MEC*, mas coordenado, diretamente, por funcionários do quadro permanente do MEC. No caso dos atendimentos aos responsáveis legais e procuradores de instituições, toda a interação com o público é acompanhada e validada pela equipe do MEC. No caso do atendimento a estudantes e outros cidadãos, o acompanhamento é realizado de forma indireta, mas sistemática e permanente.

O NAPI também está responsável pela interação direta com a empresa prestadora dos serviços e pelo planejamento e implementação das mudanças em curso necessárias à melhoria do sistema.

### 10.3. Serviço de Informação ao Cidadão

Após a sanção da Lei nº 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, foi criado o sistema e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) que permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

Os diversos órgãos da esfera federal, respondem as solicitações afetas a sua área. A tabela abaixo mostra a evolução e a situação de demandas recebidas em 2012 e 2013 pela SERES/MEC:

**Tabela 7 – Atendimentos realizados via e-SIC - 2012 a 2013**

Situação	2012	2013	Evolução (%)
Pedidos de informação recebidos	47	786	126%
Pedidos de informação respondidos	319	703	120%
Recursos	8	41	412%

Fonte: SERES

#### **10.4. Serviço de Atendimento às Reitorias e Pró-Reitorias Acadêmicas das IFES**

A articulação entre as ações das Secretarias do Ministério da Educação é imprescindível para a garantia da eficácia das políticas públicas de educação, e, em se tratando da educação superior, ganha importância a sinergia entre a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES e a Secretaria de Educação Superior – SESu, uma vez que esta última secretaria é responsável pela elaboração e execução de programas estratégicos de expansão e interiorização de cursos superiores públicos federais no País, e dado que a SERES é a responsável pelas políticas regulatórias de garantia de qualidade da oferta dos mesmos.

Neste sentido a SERES criou um canal direto, ligado ao Gabinete do Secretário, para o atendimento específico das reitorias e pró-reitorias acadêmicas da IFES, de forma a facilitar a interlocução de forma a garantir a implementação das políticas de expansão da rede federal definidas pelo Ministério. Entre estas demandas estratégicas ressalta-se a Política Nacional de Expansão das Escolas Médicas das Instituições federais de Educação Superior, instituída por meio da Portaria Normativa n. 15, de 22 de julho de 2013, que define critérios específicos para as ações de regulação e de supervisão da SERES nos processos de autorização de novos cursos de Medicina das IFES bem como para o aumento de vagas nestes cursos, a partir da criação de uma Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Escolas Médicas – CEAEM. Neste sentido a atuação da SERES garantiu, ao longo de 2013, o cumprimento do cronograma de inauguração de novos cursos de Medicina nas Universidades Federais de acordo com o cronograma estabelecido, permitindo a oferta de novas vagas por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU de maneira democrática e de acordo com as necessidades regionais.

Deve-se ressaltar que este canal de comunicação no gabinete da SERES está articulado ao trabalho realizado pelo NAPI, no sentido de orientar e encaminhar as demandas mais prioritárias.

*Tabela 8 – Atendimentos a demandas das Reitorias e Pró-Reitorias Acadêmicas das IFES - 2013*

<b>Situação</b>	<b>2013</b>
Demandas recebidas e atendidas	530

Fonte: SERES

### **PARTE A - ITEM 11**

#### **11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

##### **11.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público**

Não se aplica a UJ.

Este subitem não será objeto de análise por esta UJ uma vez que não é de competência dessa UJ a gestão dessas informações e, caso haja informações a serem fornecidas estas comporão o Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do Ministério da Educação.

##### **11.2 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis – Declaração constante do ANEXO.**

##### **11.3 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008**

Não se aplica a UJ.

Este subitem não será objeto de análise por esta UJ uma vez que não é de competência dessa UJ a gestão dessas informações e, caso haja informações a serem fornecidas estas comporão o Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do Ministério da Educação.

#### **11.4 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976**

Não se aplica a UJ.

Este subitem não será objeto de análise por esta UJ uma vez que não é de competência dessa UJ a gestão dessas informações e, caso haja informações a serem fornecidas estas comporão o Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do Ministério da Educação.

#### **11.5 Composição Acionária das Empresas Estatais**

Não se aplica, uma vez que a UJ é Administração Direta.

#### **11.6 Relatório de Auditoria Independente**

Não se aplica, uma vez que a UJ é Administração Direta.

### **PARTE A - ITEM 12**

#### **12. - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO**

Não há conteúdo a informar.

## ANEXO

### 11.2 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## Declaração

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 relativos ao exercício de 2013, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada **Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES**, que apresenta o Relatório de Gestão.

As Demonstrações do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico, regidas pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, não constituem objeto da presente declaração por considerar que tais modalidades de controle não são disponibilizadas pelo Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília, 31 de Março de 2014.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Núcia Ferreira da Silva', written over a faint circular stamp.

Núcia Ferreira da Silva  
CRC DF-010702/O-6  
Contadora Responsável pela Unidade Jurisdicionada